

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA/MS

GENILDA FERREIRA PIERETTI, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de Cargos pertencentes ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Os candidatos aprovados para os cargos disponíveis neste edital serão nomeados sob o Regime Jurídico previsto na **LEGISLAÇÃO**.
- 1.2. A divulgação oficial das informações referentes a este Concurso Público dar-se-á pela publicação de editais nos endereços eletrônicos www.fapems.org.br e www.ivinhema.ms.gov.br e no Diário Oficial do Município.
- 1.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este concurso público, bem como conhecer as normas complementares, tomando conhecimento de seu conteúdo, para posteriormente não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.
- 1.4. Os horários referidos neste edital são os **oficiais de Mato Grosso do Sul**.

2. DOS CARGOS

- 2.1. Os Cargos, objeto deste Concurso e respectivo número de vagas, escolaridade, requisitos, jornada de trabalho, vencimentos, atribuições e conteúdo programático constam dos Anexos I, II e III deste edital.
- 2.2. São requisitos básicos para o provimento do Cargo:
 - a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
 - c) estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
 - d) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da posse;
 - e) comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o Cargo, no ato da posse;
 - f) apresentar declaração de não acúmulo de Cargo público.
 - g) ser considerado apto em exame médico-pericial realizado por Junta Médica designada Prefeitura Municipal.
 - h) Não registrar antecedentes criminais, comprovando-se mediante apresentação de certidão negativa do cartório de distribuição de processos criminais da Justiça Estadual e Federal de jurisdição no Estado do domicílio do candidato.
 - i) No ter sido condenado por sentença transitada em julgado ou demitido do serviço público por qualquer órgão ou entidade da União, de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, de qualquer dos seus Poderes nem ter sofrido penalidades, junto ao órgão fiscalizador, por prática de atos desabonadores no exercício profissional, comprovado por meio de Certidão Negativa.
 - j) Comprovar registro no órgão fiscalizador.
- 2.3. A formação em curso superior de graduação será comprovada por meio de diploma devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar correspondente.
- 2.4. A formação em curso de ensino médio será comprovada por meio de diploma ou certificado de conclusão e/ou histórico escolar correspondente.
- 2.5. A jornada de trabalho será distribuída nos turnos diurno e/ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.
- 2.6. A remuneração inicial correspondente ao vencimento-base para o cargo consta do **ANEXO I**, deste edital.
- 2.7. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes no subitem 2.2, 2.3 e 2.4, quando for o caso, 7.3 serão exigidos no ato da posse, sendo condição indispensável para esse ato.

- 2.8. As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente concurso poderão ser preenchidas por candidatos habilitados, obedecida à ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições do concurso estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. No endereço eletrônico **www.fapems.org.br** será disponibilizado o Sistema de Inscrição e este edital de abertura das inscrições, contendo a regulamentação e informações referentes ao Concurso.
- 3.3. Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico **www.fapems.org.br**, solicitada no período entre às **13h do dia 18 de setembro de 2015 e às 17h do dia 10 de novembro de 2015**.
- 3.3.1. O candidato poderá se inscrever em até dois cargos de diferentes níveis de escolaridade, sendo uma para os cargos de Nível Superior Completo e Fundamental Completo e outra para os Cargos de Nível Alfabetizado e Médio.
- 3.3.2. São informações obrigatórias para realizar a inscrição no Sistema de Inscrição:
- o número do CPF;
 - o nome completo;
 - o nº do documento de identidade com o órgão expedidor e o estado;
 - a data de nascimento;
 - o sexo;
 - email;
 - endereço completo.
 - o cargo a que concorre;
 - se necessita de atendimento especial para a realização da prova.
- 3.3.3. As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos.
- 3.4. A taxa de inscrição deverá ser paga através do Boleto Bancário e o valor da taxa de inscrição será de:
- R\$ 50,00 para os cargos de alfabetizado;
 - R\$ 80,00 para o cargo de nível fundamental completo;
 - R\$ 90,00 para os cargos de nível médio;
 - R\$ 100,00 para os cargos de nível superior.
- 3.4.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até o dia 10 de novembro de 2015**.
- 3.4.2. O candidato poderá reimprimir o Boleto Bancário pelo Sistema de Inscrição do concurso.
- 3.4.3. O Boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.
- 3.4.4. No caso de pagamento da taxa de inscrição com cheque, este somente será aceito se do próprio candidato, sendo considerada sem efeito a inscrição se o cheque for devolvido por qualquer motivo.
- 3.5. A FAPEMS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.6. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
- 3.8. Após a publicação do edital de convocação para a prova e ensalamento, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações quanto ao cargo escolhido pelo candidato, esta publicação será conforme o **subitem 1.2** deste edital.

- 3.9. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Prefeitura Municipal.

4. DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Consideram-se Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, bem como na Súmula nº 45, da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular). A nomenclatura de Pessoas com Deficiência dar-se-á de acordo com o Art. 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, aprovados por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, com status de emenda constitucional, e promulgados pelo Decreto Nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.
- 4.2. Aos candidatos com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em concurso público, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.
- 4.3. As Pessoas com Deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, particularmente em seu Artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos requisitos para o cargo, ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para aprovação e aos comandos do Decreto Federal nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.
- 4.4. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo para o qual está se inscrevendo e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho das atribuições, para fins de aprovação no período de estágio probatório.
- 4.5. O candidato com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, que deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 4.6. Após a aprovação no concurso, devidamente homologado, o candidato que concorreu às vagas destinadas aos candidatos com deficiência será convocado para se submeter à Junta Médica, designada pela Prefeitura Municipal, para o fim de verificar se a sua deficiência se enquadra ou não na previsão do artigo 4º e incisos do Decreto 3.298/1999.
- 4.6.1. O candidato que não comparecer à perícia médica ou que não for considerado candidato com deficiência pela junta médica, de acordo com a legislação concorrerá somente às vagas de ampla concorrência do cargo escolhido.
- 4.6.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação que trata o subitem 4.6.
- 4.6.3. A compatibilidade ou não entre a deficiência e as atribuições do cargo a ser ocupado pelo candidato será analisada durante o período do estágio probatório, na forma dos artigos 39, inciso III, e 43, §2º, do Decreto 3.298/1999.
- 4.7. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 4.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais concursados com estrita observância da ordem classificatória.

5. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

- 5.1. Ao candidato com deficiência auditiva, física, mental e visual é assegurado o direito a condições especiais para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou transporte.
- 5.1.1. O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal leitor/transcritor; prova ampliada; acesso a mesa para cadeirante; ensalamento térreo; tempo adicional de uma hora para a realização da prova; espaço para amamentação. Ao candidato surdo será garantido o direito à prova diferenciada traduzida em Língua Brasileira de Sinais.

- 5.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 5.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20/12/1989, publicado no DOU de 21/12/1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03/12/2004.
- 5.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá:
 - a) Preencher o Requerimento de Atendimento Diferenciado, disponível no endereço www.fapems.org.br, especificando as condições necessárias para realizar a prova, bem como os equipamentos específicos considerando a natureza da deficiência;
 - b) Apresentar cópia do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.
- 5.4.1. Os documentos solicitados no subitem 5.4 poderão ser enviados para o endereço eletrônico contato@fapems.org.br, ou entregues diretamente na Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de MS - FAPEMS, Rua Onofre Pereira de Matos, 1.602 – Dourados-MS CEP: 79802-011, em dias úteis de 8h às 11h e de 14h às 17h até a data limite para a realização das inscrições, conforme subitem 3.3 deste edital.
- 5.4.2. O laudo médico deverá atender às seguintes exigências:
 - c) Constar o nome e o número do documento de identificação do candidato;
 - d) Constar o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pelo laudo;
 - e) Descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua causa provável, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
 - f) Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações.
- 5.5. O laudo médico valerá somente para este certame, não podendo ser devolvido.
- 5.6. A candidata lactante, que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova escrita, deverá, no dia da prova, comparecer com um adulto, que deverá entregar cópia de documento oficial com foto, responsabilizando-se pela guarda da criança, sendo realizado o registro em ata.
- 5.7. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.
- 5.8. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência do acompanhante.
- 5.9. O candidato que, por impedimento grave de saúde verificado às vésperas das provas, necessitar realizá-las em condições especiais, deverá solicitá-las ao Centro de Seleção, enviando requerimento, disponível na Página do Concurso, anexando o atestado médico comprobatório de sua condição.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 6.1. A publicação das inscrições deferidas, local e horário da prova escrita dar-se-ão através de edital divulgado conforme o **subitem 1.2** deste edital.
- 6.2. Os eventuais erros cadastrais (nome e identidade) deverão ser corrigidos no Sistema de Inscrição, exceto quanto à omissão do nome e indeferimento da inscrição.

7. DAS PROVAS

- 7.1. O concurso constará de:
 - a) Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;
 - b) Prova Prática Eliminatória, para os cargos de Assistente Administrativo, Motoristas, Operador de Máquinas Leves e Pesadas;

- c) Teste de Aptidão Física Eliminatório para os cargos de Agente de Saúde Pública, Agente Comunitário de Saúde, Gari e Trabalhador Braçal.
- d) Prova de Títulos, de caráter classificatório, para todos os cargos de nível médio e superior.

7.2. As provas serão de responsabilidade técnica e operacional da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul com interveniência da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de MS – FAPEMS e estarão sob a coordenação geral da Comissão do Concurso.

7.3. Os documentos aceitos como identificação dos candidatos quando convocados, para realização das provas, são os seguintes: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação das Secretarias de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

7.3.1. Os documentos de identificação deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

7.4. Para a realização das provas deste Concurso, os candidatos serão convocados através de edital conforme o **subitem 1.2** deste edital.

8. PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

8.1. A Prova Escrita Objetiva será aplicada em Ivinhema/MS, nos períodos matutino e vespertino, no dia **22 de novembro de 2015**, com duração de **3 horas**.

8.2. Os conteúdos, número de questões, valor da questão e pontuação máxima são os constantes nos quadros seguintes:

QUADRO DE QUESTÕES

NÍVEL ALFABETIZADO

CARGOS: Auxiliar de Serviços Gerais, Borracheiro, Carpinteiro, Encanador, Gari, Lubrificador, Motorista, Operados de Máquinas Pesadas, Operados de Máquinas Leves, Pedreiro e Trabalhador Braçal.

MATÉRIA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
LÍNGUA PORTUGUESA	10	5	50
MATEMÁTICA	10	5	50

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO: Agente Comunitário de Saúde

MATÉRIA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
LÍNGUA PORTUGUESA	20	3	60
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	4	40

NÍVEL MÉDIO

CARGOS: Agente Administrativo de Saúde, Agente de Saúde Pública, Agente Tributário, Assistente de Administração, Auxiliar de Enfermagem, Educador Social, Fiscal de Obras e Posturas, Instrumentador Cirúrgico, Monitor de Projetos Sociais, Técnico de Enfermagem, Técnico de Laboratório, Técnico de Prótese Dentária, Técnico de Radiologia, Técnico de Segurança do Trabalho e Técnico de Vigilância Sanitária.

MATÉRIA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
LÍNGUA PORTUGUESA	15	3	45
RACIOCÍNIO LÓGICO	5	1	5
LEGISLAÇÃO	5	1	5
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	3	45

NÍVEL SUPERIOR

CARGOS: Arquiteto, Assistente Social, Assistente Social (Área da Saúde), Auditor Fiscal, Bioquímico, Enfermeiro, Enfermeiro Auditor, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Médico Anestesiologista, Médico Auditor, Médico Cirurgião Geral, Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral, Médico Clínico Geral –(ESF), Médico Ginecologista, Médico Neurologista, Médico Obstetra, Médico Psiquiatra, Médico Radiologista, Nutricionista, Odontólogo – (ESF), Psicólogo área de Assistência Social, Psicólogo para área Educacional, Professor de Artes, Professor II a V, Professor de Projetos Sociais – Área da Computação, Professor de Projetos Sociais – Área de Educação Física, Professor de Projetos Sociais – Área de Pedagogia, Sanitarista.

MATÉRIA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
LÍNGUA PORTUGUESA	15	3	45
RACIOCÍNIO LÓGICO	5	1	5
LEGISLAÇÃO	5	1	5
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	3	45

8.3. Os locais de provas serão divulgados em edital conforme o **subitem 1.2** deste edital.

- 8.3.1. São de responsabilidade exclusiva do candidato: a identificação de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
- 8.3.2. A prova escrita terá caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e compreenderá as matérias cujos conteúdos programáticos são os constantes do Anexo III, deste edital.
- 8.3.3. Cada questão das Provas Escritas Objetivas será composta de cinco alternativas, sendo somente uma correta.
- 8.3.4. A nota de cada candidato na prova escrita será calculada pela soma das notas obtidas em cada matéria que compõe a prova.
- 8.3.5. Serão considerados **reprovados** os candidatos que:
 - a) obtiverem nota zero em qualquer matéria.
 - b) obtiverem rendimento nas Provas Escritas Objetivas, inferior a 50% (cinquenta) do valor total das mesmas.

8.4. O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do documento oficial de identidade previsto no **subitem 7.3** deste edital, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

8.5. O candidato, ao ingressar no prédio, deverá dirigir-se à sala em que terá que prestar prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.

8.6. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário oficial de Mato Grosso do Sul fixado para o seu início.

8.7. Não haverá 2ª (segunda) chamada para a prova, nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos. O candidato que não comparecer para a realização da prova no dia, no local e no horário determinados em edital estará automaticamente eliminado do certame.

8.8. Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no **subitem 7.3** deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente excluído da seleção.

8.8.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.8.2. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador, colhendo a impressão digital para análise por especialistas em identificação.

- 8.9. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras ou certificados de reservista, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos de “não alfabetizado”, infantil, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 8.10. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer meios eletrônicos, **inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante o período de realização das provas.** Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, estes poderão ser recolhidos pela Coordenação e devolvidos ao final da prova. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
- 8.10.1. Não será permitido o uso de qualquer tipo de acessório que cubra a cabeça e/ou as orelhas dos candidatos.**
- 8.10.2. A FAPEMS não se responsabiliza por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tampouco por qualquer danificação neles ocorridas.
- 8.11. O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, que será o único documento considerado para a correção eletrônica.
- 8.12. Não serão computadas questões não assinaladas, que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras.
- 8.13. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:
- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, códigos, manuais, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
 - c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar;
 - d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e com os candidatos;
 - e) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas;
 - g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo portando a folha de resposta;
 - h) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e no cartão respostas;
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e/ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa da seleção.
- 8.14. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do certame.
- 8.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento de candidato da sala de prova.
- 8.16. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou a critérios de avaliação/classificação.

9. PROVA PRÁTICA

- 9.1. Os candidatos serão convocados para prova prática por meio de edital conforme o **subitem 1.2** deste edital.
- 9.2. As provas práticas, de caráter eliminatório, serão realizadas no município de **Ivinhema/MS**, obrigatoriamente para os candidatos concorrentes a todos os cargos de **Assistente Administrativo, Motoristas, Operador de Máquinas Leves e Pesadas**, aprovados na prova escrita objetiva, na proporção de 05 (cinco) candidatos por vaga.

- 9.2.1. Ocorrendo empate na pontuação da prova escrita objetiva, serão convocados todos aqueles que obtiverem a mesma pontuação.
- 9.2.2. A data, horário e local da realização da prova prática, bem como os critérios de avaliação constarão no edital de convocação.
- 9.3. Não haverá segunda chamada para as provas práticas e nem realização das mesmas fora da data, horário e local estabelecidos.
- 9.4. O resultado da prova prática será expresso pelo conceito “HABILITADO” e “NÃO HABILITADO” e será publicado conforme o **subitem 1.2** deste edital.

10. TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

- 10.1. Os candidatos serão convocados para ateste de aptidão física por meio de edital conforme o **subitem 1.2** deste edital.
- 10.2. O teste de aptidão física, de caráter eliminatório, será realizado no município de **Ivinhema/MS**, obrigatoriamente, para os candidatos concorrentes aos cargos de **Agente de Saúde Pública, Agente Comunitário de Saúde, Gari e Trabalhador Braçal**, aprovados na prova escrita objetiva, na proporção de **05(cinco)** candidatos por vaga.
- 10.2.1. Ocorrendo empate na pontuação da prova escrita objetiva, serão convocados todos aqueles que obtiverem a mesma pontuação.
- 10.3. O Teste de Aptidão Física, será realizado por profissionais contratados pela FAPEMS e visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente (biologicamente) às exigências para o exercício do cargo.
- 10.4. O Teste de Aptidão Física compreenderá a modalidade de corrida para ambos os sexos.
- 10.4.1. O candidato deverá realizar o teste de Cooper andando ou correndo partindo do início da sua raia podendo, posteriormente, continuar o teste na raia que melhor lhe convier.
- 10.4.2. Ao término do tempo de 12 (doze) minutos, ou 720 (setecentos e vinte segundos), a distância percorrida deverá estar de acordo com a tabela a seguir:

FEMININO		MASCULINO	
Idade	Distância percorrida	Idade	Distância percorrida
Até 25 anos	1.500m	Até 25 anos	1.800m
De 26 a 30 anos	1.400m	De 26 a 30 anos	1.700m
De 31 a 35 anos	1.300m	De 31 a 35 anos	1.600m
De 36 a 40 anos	1.200m	De 36 a 40 anos	1.500m
De 41 a 45 anos	1.100m	De 41 a 45 anos	1.400m
De 46 a 50 anos	1.000m	De 46 a 50 anos	1.300m
51 anos acima	900m	51 anos acima	1.200m

- 10.4.3. Não serão admitidas novas tentativas para este exercício.
- 10.5. Não haverá segunda chamada para o teste de aptidão física e nem realização das mesmas fora da data, horário e local estabelecidos.
- 10.6. O resultado da prova prática será expresso pelo conceito “APTO” e “INAPTO” e será publicado conforme o **subitem 1.2** deste edital.
- 10.7. O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados em edital próprio, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido do documento de identidade original e de atestado médico original específico para tal fim.
- 10.7.1. O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto, na data de realização do exame, a realizar a prova de capacidade física do concurso público.

10.7.2. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem anterior.

10.7.3. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.

10.8. Demais informações a respeito do teste de aptidão física constarão de edital específico de convocação para essa fase.

11. DA PROVA DE TÍTULOS

11.1. O candidato será convocado para a entrega da documentação relativa aos títulos, mediante edital que será divulgado conforme o **subitem 1.2** deste edital.

11.2. Os títulos entregues pelos candidatos serão pontuados conforme a tabela que segue:

NÍVEL MÉDIO

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
01	Diploma ou Declaração original de conclusão de Curso de Graduação de Nível Superior.	2,0	2,0
02	Fotocópia autenticada do comprovante de tempo de serviço prestado no cargo à qual concorre, excluindo quando houver, o período que for considerado como pré-requisito. Será computado apenas tempo de serviço até 31 de julho de 2015, sendo 0,2 (dois décimos) a cada semestre trabalhado e/ou Certificado ou Declaração original de curso de aperfeiçoamento ou capacitação relacionado com as atribuições do cargo ao qual concorre, com carga horária igual ou superior a 40 horas e com data de realização do curso a partir de 2010.	0,20	1,0

NÍVEL SUPERIOR

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
01	Diploma ou Declaração original de conclusão e aprovação em doutorado relacionado ao cargo.	3,0	3,0
02	Diploma ou Declaração original de conclusão e aprovação em mestrado relacionado ao cargo.	2,0	2,0
03	Certificado ou Declaração original de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização (mínimo 360 horas) relacionado ao cargo.	1,0	1,0
04	Fotocópia autenticada do comprovante de tempo de serviço prestado no cargo à qual concorre, excluindo quando houver, o período que for considerado como pré-requisito. Será computado apenas tempo de serviço até 31 de julho de 2015, sendo 0,2 (dois décimos) a cada semestre trabalhado e/ou Certificado ou Declaração original de curso de aperfeiçoamento ou capacitação relacionado com as atribuições do cargo ao qual concorre, com carga horária igual ou superior a 80 horas e com data de realização do curso a partir de 2010.	0,20	1,0

11.3. A prova de títulos terá caráter classificatório para todos os cargos de Nível Médio e Nível Superior, concorrendo apenas os candidatos aprovados na Prova Escritas, Prova Prática e Teste de Aptidão Física, quando for o caso.

11.3.1. O candidato deverá entregar seus títulos conforme edital próprio a ser divulgado juntamente com a convocação, divulgado conforme o **subitem 1.2** deste edital.

11.4. A comprovação dos títulos far-se-á mediante apresentação de um documento de identificação previsto no subitem 7.3 deste edital ou por procuração pública ou particular, específica para esse fim, com firma reconhecida em cartório; e da entrega de fotocópia dos diplomas e/ou certificados de conclusão de cursos, os quais poderão ser autenticados em cartório, com selo de autenticidade, ou conferidos com o documento original na data e local específicos para a entrega dos títulos.

11.5. Após a entrega dos títulos, estes não poderão ser substituídos ou devolvidos, nem ser acrescentado nenhum título aos já entregues.

11.6. Receberá nota zero, na avaliação de títulos, o candidato que não entregar os títulos na forma, na data e no local estipulados em edital.

- 11.7. Não serão aceitos títulos entregues por via postal, fax, e-mail, condicional e/ou extemporâneo.
- 11.8. Os comprovantes de conclusão dos cursos de Graduação e Pós-Graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado serão aceitos apenas quando oriundos de Instituições de Ensino Superior reconhecidas e observadas as normas que lhes regem a validade, dentre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro.
- 11.9. Para comprovação dos cursos de aperfeiçoamento ou capacitação, serão aceitos certificados ou declarações de conclusão com data de realização do curso a partir do ano de 2010, não sendo permitido o fracionamento ou a soma da carga horária de um título para o mesmo item.
- 11.10. São consideradas informações necessárias nos documentos comprobatórios dos cursos de aperfeiçoamento ou capacitação:
 - a) carga horária;
 - b) período do curso;
 - c) nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso;
 - d) assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo;
 - e) conteúdo programático.
- 11.11. Os documentos relativos a cursos realizados no exterior só serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor oficial e atendida a legislação nacional aplicável.
- 11.12. Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, designada pela FAPEMS, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no subitem 9.2.
- 11.13. A nota da prova de títulos será a soma obtida com os títulos válidos.
- 11.14. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias a sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente, sem a devida autenticação ou ainda quando estes forem pré-requisitos para o cargo ao qual concorre.
- 11.15. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.
- 11.16. O resultado do total dos pontos obtidos na Prova de Títulos dos candidatos aprovados na Prova Escrita será publicado conforme o **subitem 1.2** deste edital.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. Serão admitidos recursos quanto à omissão de nome, cargo, à opção considerada como certa nas provas objetivas (gabarito) e resultados das provas escrita, prática, Teste de Aptidão Física e títulos.
- 12.2. O candidato poderá recorrer no prazo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente ao da publicação conforme o **subitem 1.2** deste edital.
 - 12.2.1. O pedido de reconsideração deverá ser interposto por meio eletrônico, no endereço www.fapems.org.br, acessando o Sistema de Inscrição no horário das 8h do primeiro dia e às 17h do segundo dia para essa finalidade.
- 12.3. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste edital.
- 12.4. Após o julgamento dos pedidos de reconsideração interpostos contra o gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Escrita, os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, essa valerá para todos os candidatos e a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito.
- 12.5. Em hipótese alguma o quantitativo de questões da Prova Escrita sofrerá alteração.
- 12.6. As alterações de gabarito, caso ocorram, serão divulgadas em edital Específico conforme o **subitem 1.2** deste edital.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 13.1. A classificação final do concurso será feita por cargo, ordem decrescente da somatória de pontos obtidos na prova escrita objetiva e na prova de títulos, aprovados na prova prática e Teste de Aptidão Física, quando for o caso.
- 13.2. Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:
- Nos casos em que houver candidatos com mais 60 (sessenta) anos, se aplicará o parágrafo único, do Art. 27 do Estatuto do Idoso;
 - obtiver maior nota na matéria de Conhecimentos Específicos;
 - obtiver maior nota na matéria de Língua Portuguesa;
 - obtiver maior nota na matéria de Raciocínio Lógico;
 - obtiver maior nota na matéria de Legislação;
 - tiver mais idade;
- 13.3. O desempate será apurado através de processamento eletrônico.
- 13.4. O resultado do Concurso será homologado pela Prefeitura Municipal e publicado conforme o **subitem 1.2** deste edital, com duas relações nominais dos aprovados por ordem de classificação no cargo, uma geral e outra dos portadores de deficiência.

14. DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 14.1. Os candidatos aprovados no Concurso serão nomeados por ato do Prefeito (a) Municipal e convocados, através de edital publicado na imprensa oficial do Município, para entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento do Cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
- 14.2. A convocação dos candidatos aprovados dar-se-á de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal, não havendo obrigatoriedade do preenchimento imediato de quaisquer das vagas oferecidas.
- 14.3. A posse dos candidatos que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos será efetivada perante o Prefeito (a) Municipal ou autoridade delegada.
- 14.4. Para tomar posse, o candidato nomeado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico-pericial, divulgado em edital próprio, realizado por junta médica indicada pela Prefeitura Municipal.
- 14.5. Depois de empossado, o candidato será lotado de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal.
- 14.6. A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da nomeação, podendo ser prorrogado por igual período.
- 14.7. No ato da posse o candidato deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém Cargo ou função pública em órgão ou entidade da administração direta ou indireta da União Federal, de Estados, do Distrito Federal e de Municípios que cause incompatibilidade com o Cargo a que foi nomeado (art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988).
- 14.8. No ato da posse o candidato deverá apresentar declaração de bens, que deverá ser anualmente atualizada, de acordo com o disposto no parágrafo 2º do artigo 13 da Lei nº 8429/92 – Lei de Improbidade Administrativa.
- 14.9. O ingresso no serviço público do candidato aprovado far-se-á na classe inicial do respectivo Cargo.
- 14.10. Perderá a vaga respectiva, o candidato aprovado que:
- não se apresentar para tomar posse no prazo fixado pelo edital de convocação;
 - não comprovar os requisitos exigidos para provimento do Cargo;
 - não for considerado apto no exame médico-pericial com as exigências para execução das tarefas do Cargo de nomeação;
 - não apresentar a documentação comprobatória necessária para posse no Cargo.
- 14.11. A classificação dos candidatos com deficiência será feita separada e assegurada aos aprovados a nomeação alternada, uma para o deficiente e outra para os demais candidatos, até que sejam nomeados todos os candidatos classificados para as vagas destinadas a essa modalidade de provimento.

- 14.12. Os candidatos nomeados e que entrarem em exercício só adquirirão a estabilidade após a avaliação especial de desempenho ao final do período do estágio probatório, de acordo com a legislação vigente.
- 14.13. O candidato nomeado e empossado que não entrar no exercício será exonerado do Cargo de investidura.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. O Concurso Público objeto deste edital será executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul – FAPEMS, sendo a ela delegadas as atribuições referentes ao Concurso, pela Comissão de Concurso Público.
- 15.2. O candidato será o único responsável em conhecer as atribuições do Cargo e, também, as datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Concurso Público.
- 15.3. O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data da **HOMOLOGAÇÃO** do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal.
- 15.4. Durante a vigência do Concurso, por necessidade da Prefeitura Municipal, poderão ser nomeados os candidatos aprovados, obedecida rigorosamente à ordem de classificação, considerando o quantitativo estabelecido em lei para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.
- 15.5. O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, junto à FAPEMS, dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição, durante a realização do Concurso, em especial do endereço residencial e, após sua classificação, junto a Prefeitura Municipal.
- 15.6. **Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Concurso, valendo para esse fim a publicação no órgão oficial do Município.**
- 15.7. A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
- 15.8. Não será efetivada a posse de candidato aprovado que tenha sido condenado por sentença transitada em julgado ou demitido do serviço público por qualquer órgão ou entidade da União, de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, de qualquer dos seus Poderes.
- 15.9. Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao concurso, através do telefone (67) 3422-2046 ou ainda pelo site www.fapems.org.br.
- 15.10. As disposições deste edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da divulgação do edital correspondente.
- 15.11. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público.

Ivinhema/MS, 16 de setembro de 2015.

*GENILDA FERREIRA PIERETTI
PREFEITA MUNICIPAL – INTERINA*

ANEXO I

DOS CARGOS E FUNÇÕES

CARGO / FUNÇÃO	Nº VAGAS	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	QUALIFICAÇÃO
Artífice de Serviços Especializados II - Carpinteiro	1	-	R\$ 902,38	40	Alfabetizado
Artífice de Serviços Especializados II - Encanador	1	-	R\$ 902,38	40	Alfabetizado
Artífice de Serviços Especializados II - Pedreiro	1	-	R\$ 902,38	40	Alfabetizado
Atendente de Serviços Diversos IV - Auxiliar de Serviços Gerais	3	-	R\$ 788,14	40	Alfabetizado
Atendente de Serviços Diversos IV - Gari	4	-	R\$ 788,14	40	Alfabetizado
Atendente de Serviços Diversos IV - Trabalhador Braçal	4	-	R\$ 788,14	40	Alfabetizado
Atividades de Transportes - Operador de Máquinas I – Operados de Máquinas Pesadas	2	-	R\$ 1.211,12	40	Alfabetizado CNH “B”
Atividades de Transportes - Motorista	3	-	R\$ 1.081,36	40	Alfabetizado CNH “B” e/ou “C”
Atividades de Transportes – Motorista	4	-	R\$ 1.081,36	40	Alfabetizado CNH “D”
Atividades de Transportes - Operador de Máquinas II – Operados de Máquinas Leves	2	-	R\$ 1.081,36	40	Alfabetizado CNH “B”
Técnico de Manutenção II - Borracheiro	1	-	R\$ 902,38	40	Alfabetizado
Técnico de Manutenção II – Lubrificador	1	-	R\$ 902,38	40	Alfabetizado
Auxiliar de Serviços de Saúde I – Agente Comunitário de Saúde – (Bairro Piravevê)	1	-	R\$ 1.081,36	40	Ensino Fundamental - Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada. Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.
Auxiliar de Serviços de Saúde I – Agente Comunitário de Saúde – (Assentamento São Sebastião)	1	-	R\$ 1.081,36	40	Ensino Fundamental - Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada. Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.
Auxiliar de Serviços de Saúde I – Agente Comunitário de Saúde – (Bairro Itapoã)	1	-	R\$ 1.081,36	40	Ensino Fundamental - Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada. Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.
Auxiliar de Serviços de Saúde I – Agente Comunitário de Saúde – (Bairro Triguena)	1	-	R\$ 1.081,36	40	Ensino Fundamental - Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada. Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.
Auxiliar de Serviços de Saúde I – Agente Comunitário de Saúde – (Distrito de Amandina)	1	-	R\$ 1.081,36	40	Ensino Fundamental - Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada. Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.
Auxiliar de Serviços de Saúde I - Agente Comunitário de Saúde – (Gleba Vitória)	1	-	R\$ 1.081,36	40	Ensino Fundamental - Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada. Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.
Auxiliar de Serviços de Saúde I – Agente Comunitário de Saúde – (Gleba Jaborandi)	1	-	R\$ 1.081,36	40	Ensino Fundamental - Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada. Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.
Educador de Projetos Sociais - Monitor de Projetos Sociais (CRAS, CREAS, CEDECA Distrito de Amandina)	1	-	R\$ 1.081,36	40	Ensino médio, com curso de capacitação em dança, teatro, artesanato, violão e informática.
Agente de Fiscalização – Agente Tributário	1	-	R\$ 1.559,29	40	Ensino Médio, com habilitação técnica em contabilidade.
Agente de Fiscalização – Fiscal de Obras e Posturas	1	-	R\$ 1.081,36	40	Ensino Médio
Assistente de Administração II – Assistente de Administração	4	1	R\$ 1.211,12	40	Ensino Médio
Atividades Técnico - Administrativas – Técnico de Segurança do Trabalho	1	-	R\$ 1.559,29	40	Ensino Médio e curso Técnico de formação específica.
Auxiliar de Serviços de Saúde I – Auxiliar de Enfermagem - (Assentamento São Sebastião)	1	-	R\$ 1.081,36	40	Ensino Médio e registro no conselho da profissão.
Auxiliar de Serviços de Saúde I – Auxiliar de Enfermagem - (Distrito de Amandina)	1	-	R\$ 1.081,36	40	Ensino Médio e registro no conselho da profissão.
Auxiliar de Serviços de Saúde I – Auxiliar de Enfermagem - Sede	3	-	R\$ 1.081,36	40	Ensino Médio e registro no conselho da profissão.
Educador de Projetos Sociais - Educador Social (CRAS, CREAS, CEDECA Distrito de Amandina)	4	-	R\$ 1.081,36	40	Ensino médio, com curso de capacitação (*) para atendimento das ações Sociais.

Profissionais de Serviços de Saúde I - Agente Administrativo de Saúde	3	-	R\$ 1.081,36	40	Ensino Médio.
Profissionais de Serviços de Saúde I - Agente de Saúde Pública – (Distrito de Amandina)	1	-	R\$ 1.081,36	40	Ensino Médio.
Profissionais de Serviços de Saúde I - Agente de Saúde Pública – (Sede)	3	-	R\$ 1.081,36	40	Ensino Médio.
Profissionais de Serviços de Saúde I – Instrumentador Cirúrgico (VAGA RESERVA)	1	-	R\$ 1.559,29	40	Ensino Médio e curso de formação técnica específica e registro no conselho da profissão.
Profissionais de Serviços de Saúde I – Técnico de Enfermagem	3	-	R\$ 1.559,29	40	Ensino Médio e curso Técnico de formação específica e Registro no Conselho da Profissão
Profissionais de Serviços de Saúde I – Técnico de Radiologista	1	-	R\$ 1.559,29	20	Ensino Médio e curso de formação técnica específica e registro no conselho da profissão
Profissionais de Serviços de Saúde I – Técnico de Vigilância Sanitária	1	-	R\$ 1.559,29	40	Ensino Médio e curso Técnico de formação
Profissional de Serviços de Saúde I – Técnico de Laboratório	1	-	R\$ 1.559,29	40	Ensino Médio e curso de formação específica e registro no conselho da profissão.
Profissional de Serviços de Saúde I - Técnico de Prótese Dentário	1	-	R\$ 1.559,29	40	Ensino Médio e curso de formação específica e registro no conselho da profissão.
Professor Nível II à V (Anexo único Tabela constante na Lei Complementar nº 156/2015)	24	2	R\$ 1.294,52	20	Ensino Superior em curso de Licenciatura de Graduação Plena para o exercício do Magistério na Educação Infantil e Ensino Fundamental
Professor (de Arte) Nível II à V (Anexo único Tabela constante na Lei Complementar nº 156/2015)	2	-	R\$ 1.294,52	20	Ensino Superior em curso de Licenciatura de Graduação Plena
Professor Nível II à V (Anexo único Tabela constante na Lei Complementar nº 156/2015) - Professor de Projeto Sociais – Área da Computação	1	-	R\$ 1.294,52	20	Ensino Superior nas áreas da Ciência da Computação, Tecnologia em análise e desenvolvimento de sistema ou similares da área de tecnologia de informação, com registro no respectivo Conselho da Profissão.
Professor Nível II à V (Anexo único Tabela constante na Lei Complementar nº 156/2015) - Professor de Projetos Sociais – Área de Educação Física (CRAS, CREAS, CEDECA Distrito de Amandina)	1	-	R\$ 1.294,52	20	Ensino Superior na área Educação física, com registro no respectivo Conselho da Profissão.
Professor Nível II à V (Anexo único Tabela constante na Lei Complementar nº 156/2015) - Professor de Projetos Sociais – Área de Pedagogia (CRAS, CREAS, CEDECA Distrito de Amandina)	1	-	R\$ 1.294,52	20	Ensino Superior na área de pedagogia.
Profissionais de Programa Especial de Saúde Pública - Médico Clínico Geral – (ESF)	1	-	R\$ 7.331,42	40	Ensino Superior com habilitação profissional específica e registro no respectivo conselho da profissão
Profissionais de Programa Especial de Saúde Pública - Médico Clínico Geral – ESF (Distrito de Amandina)	1	-	R\$ 7.331,42	40	Ensino Superior com habilitação profissional específica e registro no respectivo conselho da profissão
Profissionais de Programa Especial de Saúde Pública - Odontólogo – (ESF)	2	-	R\$ 3.118,57	40	Ensino Superior com habilitação profissional específica e registro no respectivo conselho da profissão.
Profissionais de Saúde Pública I – Enfermeiro	3	-	R\$ 3.118,57	40	Ensino Superior com habilitação profissional específica e registro no respectivo conselho da profissão
Profissionais de Saúde Pública I – Médico Anestesiologista (VAGA RESERVA)	1	-	R\$ 7.331,42	40	Ensino Superior com habilitação profissional específica e registro no respectivo conselho da profissão
Profissionais de Saúde Pública I – Médico Cirurgião Geral (VAGA RESERVA)	1	-	R\$ 7.331,42	40	Ensino Superior com habilitação profissional específica e registro no respectivo conselho da profissão
Profissionais de Saúde Pública I – Médico Obstetra	1	-	R\$ 7.331,42	40	Ensino Superior com habilitação profissional específica e registro no respectivo conselho da profissão
Profissionais de Saúde Pública I – Nutricionista	1	-	R\$ 3.118,57	40	Ensino Superior e registro no respectivo conselho da profissão.
Profissionais de Saúde Pública II –Enfermeiro-Auditor	1	-	R\$ 3.665,73	40	Ensino Superior com habilitação profissional específica em auditoria com registro no respectivo conselho da profissão
Profissionais de Saúde Pública II – Médico Auditor	1	-	R\$ 3.665,73	20	Ensino Superior com habilitação profissional específica em auditoria, com registro no respectivo conselho da profissão
Profissionais de Saúde Pública II – Médico Radiologista (VAGA RESERVA)	1	-	R\$ 3.665,73	20	Ensino Superior com habilitação profissional específica e registro no respectivo conselho da profissão
Profissionais de Saúde Pública II – Médico Cardiologista	1	-	R\$ 3.665,73	20	Ensino Superior com habilitação profissional específica e registro no respectivo conselho da profissão
Profissionais de Saúde Pública II – Médico Clínico Geral	1	-	R\$ 3.665,73	20	Ensino Superior com habilitação profissional específica e registro no respectivo conselho da profissão
Profissionais de Saúde Pública II – Médico Ginecologista	1	-	R\$ 3.665,73	20	Ensino Superior e registro no respectivo conselho da profissão.
Profissionais de Saúde Pública II – Médico Neurologista	1	-	R\$ 3.665,73	20	Ensino Superior com habilitação profissional específica e registro no respectivo conselho da profissão
Profissionais de Saúde Pública II – Médico Psiquiatra	1	-	R\$ 3.665,73	20	Ensino Superior com habilitação profissional específica e registro no respectivo conselho da profissão
Profissionais de Saúde Pública III – Sanitarista	1	-	R\$ 1.559,29	20	Ensino Superior com habilitação profissional específica e registro no respectivo conselho da profissão
Profissional de Assistência Social – Psicólogo (Área de Assistência Social CRAS, CREAS)	2	-	R\$ 1.559,29	20	Ensino Superior com habilitação profissional específica e registro no respectivo conselho da profissão, (com aperfeiçoamento do SUAS – Sistema único da assistência social)
Profissional de Engenharia e Arquitetura – Engenheiro Civil	1	-	R\$ 1.559,29	20	Ensino Superior com habilitação profissional específica e registro no respectivo conselho da profissão
Profissional de Engenharia e Arquitetura – Arquiteto	1	-	R\$ 1.559,29	20	Ensino Superior com habilitação profissional específica e registro no respectivo conselho da profissão
Profissional de Nível Superior – Psicólogo para área Educacional	1	-	R\$ 1.559,29	20	Ensino Superior com habilitação profissional específica e registro no respectivo conselho da profissão

Profissional de Nível Superior I – Auditor Fiscal	1	-	R\$ 3.118,57	40	Ensino Superior em qualquer área.
Profissional de Nível Superior I - Profissional de Assistência Social - Assistente Social (CRAS, CREAS)	4	1	R\$ 3.118,57	30	Ensino Superior com habilitação profissional específica e registro no respectivo conselho da profissão, (com aperfeiçoamento do SUAS – Sistema único da assistência social)
Profissional de Nível Superior II - Assistente Social (Área da Saúde)	1	-	R\$ 3.118,57	30	Ensino Superior com habilitação profissional específica e registro no respectivo conselho da profissão
Profissional de Nível Superior II – Bioquímico	1	-	R\$ 3.118,57	40	Ensino Superior com registro no respectivo Conselho da profissão
Profissional de Nível Superior II – Farmacêutico	1	-	R\$ 3.118,57	40	Ensino Superior com habilitação profissional específica e registro no respectivo conselho da profissão

ANEXO II DAS ATRIBUIÇÕES

CARGO / FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO
Agente de Fiscalização – Fiscal de Obras e Posturas	Acompanhar o andamento das construções pela Prefeitura, a fim de constatar sua conformidade com as plantas devidamente aprovadas; suspender obras iniciadas sem a aprovação ou em desconformidade com as plantas aprovadas; verificar denúncias e fazer notificação sobre construções clandestinas, aplicando todas as medidas cabíveis; comunicar à autoridade competente as irregularidades encontradas nas obras fiscalizadas, tomando as medidas que se fizerem necessárias em cada caso; prestar informações em requerimentos sobre construções de prédios novos; fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas Municipal, aplicando todas as medidas cabíveis nos casos de descumprimento; executar outras
Agente de Fiscalização – Agente Tributário	Fazer inscrições municipais de pessoas jurídicas, deficientes físicos e mentais, pessoas físicas na atividade de autônomo, fiscaliza o Alvará de funcionamento nas empresas de seu município, sendo este serviço classificado como um serviço burocrata. Autoridade fiscal do município, responsável pela identificação do sujeito passivo da obrigação tributária e posterior lançamento do tributo. Atua com IPTU (imposto predial e territorial urbano); ISSQN (imposto sobre serviços de qualquer natureza); ITBI "Inter vivos" (imposto sobre transmissão de bens imóveis); Taxas como coleta de lixo, fiscalização, contribuição de melhorias e taxas de localização e funcionamento – Alvará, e outro a fins.
Artífice de Serviços Especializados II - Carpinteiro	Planeja trabalhos de carpintaria, prepara canteiro de obras e monta formas metálicas. Confecciona formas de madeira e forro de laje (painéis). Constrói andaimes e proteção de estruturas de madeira para telhado, portas e esquadrias.
Artífice de Serviços Especializados II - Encanador	Opera projetos de instalações de tubulações além de definir traçados e dimensões das mesmas. Especifica, quantifica e inspeciona materiais. Realiza testes operacionais de pressão de fluidos e os testes de estanqueidade. Protege as instalações e faz as manutenções nos equipamentos e acessórios.
Artífice de Serviços Especializados II - Pedreiro	Realiza trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais guiando-se por desenhos, esquemas e especificações. Utiliza projetos e instrumentos para construir, reformar ou reparar as construções.
Assistente de Administração II – Assistente de Administração	Controlar os recebimentos e remessas de correspondências e documentos, coordenando as atividades administrativas, financeiras e de logística da unidade, organizando os arquivos e gerenciando informações. Está sob a responsabilidade de um Assistente Administrativo receber e remessar correspondências e documentos, controlar as contas a pagar, controlar os recebimentos da empresa, emitir notas fiscais, preparar e encaminhar documentos, tirar cópias, coordenar trabalho de logística da empresa, enviar documentos para o departamento contábil e fiscal, atender telefonemas e esclarecer dúvidas sobre o financeiro, elaborar e apresentar relatório financeiro coordenando o departamento de compras e sempre manter organizados arquivos e cadastros da empresa. Operacionalizar o Sistema de Regulamentação do Serviços de Saúde, e outras atividades afins determinadas.
Atendente de Serviços Diversos IV - Gari	Executar serviços de coleta de resíduos, de limpeza e conservação de áreas públicas, coletar resíduos domiciliares, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. Preservar as vias públicas, varrer e outras atividades afins.
Atendente de Serviços Diversos IV - Trabalhador Braçal	Desenvolver atividades que exijam esforço físico. Carregar e descarregar caminhões, móveis e utensílios, equipamentos e materiais de construção. Varrer ruas, terrenos e outros logradouros públicos. Roçar e capinar. Cavar e limpar valas, valetas, bueiros e fossas. Carregar tijolos, telhas cacos e outros. Zelar pela guarda e conservação das ferramentas e ou equipamentos de trabalho, outras atividades afins.
Atividades de Transportes - Operador de Máquinas I – Operados de Máquinas Pesadas (CNH “ B ”)	Operar e dirigir tratores, máquinas motoniveladoras, pás carregadeiras, retroescavadeiras e outros veículos assemelhados, realizando terraplanagem, aterros, nivelamento, desmatamento e atividades correlatas; dirigir outros veículos automotores quando necessário. OBS: O servidor deverá aprender a utilizar todas as máquinas pesadas, mediante cursos oferecidos pela Administração, e outras atividades a fins.
Atividades de Transportes – Motorista (CNH “B e/ou C ”)	Dirigir automóveis, caminhonetes, veículos leves de transporte de passageiros, caminhões, micro-onibus, ônibus escolar e ambulâncias; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros, para o transporte de cargas; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; efetuar transporte de pacientes que necessitam de atendimento urgente, dentro ou fora do Município; realizar transporte de estudantes da rede municipal de educação; orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré- estabelecidos; conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado. Executar outras atribuições afins.
Atividades de Transportes – Motorista (CNH “D”)	Dirigir automóveis, caminhonetes, veículos leves de transporte de passageiros, caminhões, micro-ônibus, ônibus escolar e ambulâncias; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros, para o transporte de cargas; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; efetuar transporte de pacientes que

	<p>necessitam de atendimento urgente, dentro ou fora do Município; realizar transporte de estudantes da rede municipal de educação; orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré- estabelecidos; conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado. Executar outras atribuições afins.</p>
<p>Atividades de Transportes - Operador de Máquinas II – Operados de Máquinas Leves (CNH “ B ”)</p>	<p>Operador rmáquinas agrícola e pá-carregadeira, vistoriar a máquina, aquecendo o motor verificando o nível de óleo, água, bateria, combustível e painel de comando; operar máquina agrícola; operar pá-carregadeira, acionando os comandos hidráulicos e de tração, escavando o solo e movendo pedras, asfalto, concreto e materiais similares, colocando-os em caminhões para serem transportados; preparar o solo para plantio; executar a roçagem do pasto; construir pequenas barragens; atender às normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela conservação das máquinas; executar outras atividades a fins.</p>
<p>Atividades Técnico - Administrativas – Técnico de Segurança do Trabalho</p>	<p>Elaborar e orientar atividades de segurança do trabalho e preservação física dos funcionários em empresas, construções e instalações industriais, inspeciona equipamentos e condições de trabalho, investiga e analisa causas de acidentes para eliminar riscos, desenvolve programas de treinamento e verifica o cumprimento das normas e procedimentos de segurança na aplicação de providências preventivas</p>
<p>Auxiliar de Serviços de Saúde I – Agente Comunitário de Saúde – (Bairro Piravevê - Itapoã - parte)</p>	<p>Prestar serviços no âmbito da saúde pública, executando atividades que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da coletividade fazer levantamento da situação do indivíduo, usando técnicas de questionamento, entrevistas, contatos diretos, visitas etc., procurando formular diagnósticos da situação, levando em consideração as variáveis do meio em que ele vive; Fazer a fiscalização sanitária das instalações comerciais, industriais e também residenciais; Controlar as doenças e pragas que surgirem em âmbito animal e vegetal; Integrar a equipe multiprofissional, participando de forma sistemática com os demais elementos, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o atendimento às necessidades da população; executar o trabalho dentro de normas de higiene e segurança no trabalho; Executar outras tarefas afins.</p>
<p>Auxiliar de Serviços de Saúde I – Agente Comunitário de Saúde – (Assentamento São Sebastião)</p>	<p>Prestar serviços no âmbito da saúde pública, executando atividades que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da coletividade fazer levantamento da situação do indivíduo, usando técnicas de questionamento, entrevistas, contatos diretos, visitas etc., procurando formular diagnósticos da situação, levando em consideração as variáveis do meio em que ele vive fazer a fiscalização sanitária das instalações comerciais, industriais e também residenciais; Controlar as doenças e pragas que surgirem em âmbito animal e vegetal; integrar a equipe multiprofissional, participando de forma sistemática com os demais elementos, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o atendimento às necessidades da população; executar o trabalho dentro de normas de higiene e segurança no trabalho; executar outras tarefas afins.</p>
<p>Auxiliar de Serviços de Saúde I – Agente Comunitário de Saúde – (Distrito de Amandina)</p>	<p>Prestar serviços no âmbito da saúde pública, executando atividades que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da coletividade fazer levantamento da situação do indivíduo, usando técnicas de questionamento, entrevistas, contatos diretos, visitas etc., procurando formular diagnósticos da situação, levando em consideração as variáveis do meio em que ele vive; Fazer a fiscalização sanitária das instalações comerciais, industriais e também residenciais; controlar as doenças e pragas que surgirem em âmbito animal e vegetal; integrar a equipe multiprofissional, participando de forma sistemática com os demais elementos, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o atendimento às necessidades da população; executar o trabalho dentro de normas de higiene e segurança no trabalho; executar outras tarefas afins.</p>
<p>Auxiliar de Serviços de Saúde I – Agente Comunitário de Saúde – (Gleba Jaborandi)</p>	<p>Prestar serviços no âmbito da saúde pública, executando atividades que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da coletividade fazer levantamento da situação do indivíduo, usando técnicas de questionamento, entrevistas, contatos diretos, visitas etc., procurando formular diagnósticos da situação, levando em consideração as variáveis do meio em que ele vive; fazer a fiscalização sanitária das instalações comerciais, industriais e também residenciais; controlar as doenças e pragas que surgirem em âmbito animal e vegetal; integrar a equipe multiprofissional, participando de forma sistemática com os demais elementos, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o atendimento às necessidades da população; executar o trabalho dentro de normas de higiene e segurança no trabalho; executar outras tarefas afins.</p>
<p>Auxiliar de Serviços de Saúde I – Agente Comunitário de Saúde – (Bairro Triguenã)</p>	<p>Prestar serviços no âmbito da saúde pública, executando atividades que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da coletividade fazer levantamento da situação do indivíduo, usando técnicas de questionamento, entrevistas, contatos diretos, visitas etc., procurando formular diagnósticos da situação, levando em consideração as variáveis do meio em que ele vive; Fazer a fiscalização sanitária das instalações comerciais, industriais e também residenciais; controlar as doenças e pragas que surgirem em âmbito animal e vegetal; Integrar a equipe multiprofissional, participando de forma sistemática com os demais elementos, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o atendimento às necessidades da população; executar o trabalho dentro de normas de higiene e segurança no trabalho; executar outras tarefas afins.</p>
<p>Auxiliar de Serviços de Saúde I – Agente Comunitário de Saúde – (Bairro Itapoã)</p>	<p>Prestar serviços no âmbito da saúde pública, executando atividades que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da coletividade Fazer levantamento da situação do indivíduo, usando técnicas de questionamento, entrevistas, contatos diretos, visitas etc., procurando formular diagnósticos da situação, levando em consideração as variáveis do meio em que ele vive; Fazer a fiscalização sanitária das instalações comerciais, industriais e também residenciais; Controlar as doenças e pragas que surgirem em âmbito animal e vegetal; Integrar a equipe multiprofissional, participando de forma sistemática com os demais elementos, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o atendimento às necessidades da população; Executar o trabalho dentro de normas de higiene e segurança no trabalho; executar outras tarefas afins.</p>
<p>Auxiliar de Serviços de Saúde I - Agente Comunitário de Saúde – (Gleba Vitória)</p>	<p>Prestar serviços no âmbito da saúde pública, executando atividades que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da coletividade fazer levantamento da situação do indivíduo, usando técnicas de questionamento, entrevistas, contatos diretos, visitas etc, procurando formular diagnósticos da situação,</p>

	levando em consideração as variáveis do meio em que ele vive; Fazer a fiscalização sanitária das instalações comerciais, industriais e também residenciais; controlar as doenças e pragas que surgirem em âmbito animal e vegetal; Integrar a equipe multiprofissional, participando de forma sistemática com os demais elementos, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o atendimento às necessidades da população; executar o trabalho dentro de normas de higiene e segurança no trabalho; executar outras tarefas afins.
Auxiliar de Serviços de Saúde I – Auxiliar de Enfermagem - (Assentamento São Sebastião)	Preparar pacientes para consultas e exames, realizar e registrar exames, segundo instruções médicas ou de enfermagem. Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde, verificar em unidades hospitalares os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem, coletar leite materno no lactário ou no domicílio, colher e ou auxiliar paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação, cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar, auxiliar nos exames admissionais, periódicos e demissionais, quando solicitado, efetuar o controle diário do material utilizado cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem, realizar imobilização do paciente mediante orientação. realizar os cuidados com o corpo após a morte, realizar registros das atividades do setor, ações e fatos acontecidos com pacientes e outros dados, para realização de relatórios e controle estatístico preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica , executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como seu preparo, armazenamento e distribuição, realizar procedimentos prescritos pelo Médico ou pelo Enfermeiro. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, executar outras.
Auxiliar de Serviços de Saúde I – Auxiliar de Enfermagem - (Distrito de Amandina)	Preparar pacientes para consultas e exames, realizar e registrar exames, segundo instruções médicas ou de enfermagem. Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde, verificar em unidades hospitalares os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem, coletar leite materno no lactário ou no domicílio, colher e ou auxiliar paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação, cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar, auxiliar nos exames admissionais, periódicos e demissionais, quando solicitado, efetuar o controle diário do material utilizado cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem, realizar imobilização do paciente mediante orientação. realizar os cuidados com o corpo após a morte, realizar registros das atividades do setor, ações e fatos acontecidos com pacientes e outros dados, para realização de relatórios e controle estatístico preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica , executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como seu preparo, armazenamento e distribuição, realizar procedimentos prescritos pelo Médico ou pelo Enfermeiro. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras.
Auxiliar de Serviços de Saúde I – Auxiliar de Enfermagem - Sede	Preparar pacientes para consultas e exames, realizar e registrar exames, segundo instruções médicas ou de enfermagem. Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde, verificar em unidades hospitalares os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem. Coletar leite materno no lactário ou no domicílio, colher e ou auxiliar paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação. Cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar, auxiliar nos exames admissionais, periódicos e demissionais, quando solicitado, efetuar o controle diário do material utilizado, cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem. Realizar imobilização do paciente mediante orientação, realizar os cuidados com o corpo após a morte, realizar registros das atividades do setor, ações e fatos acontecidos com pacientes e outros dados, para realização de relatórios e controle estatístico. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como seu preparo, armazenamento e distribuição, realizar procedimentos prescritos pelo Médico ou pelo Enfermeiro. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.
Educador de Projetos Sociais -Monitor de Projetos Sociais (CRAS ,CREAS, CEDECA Distrito de Amandina)	Prestar apoio e participar do planejamento, execução e avaliação das atividades do educar e cuidar nos centros de educação infantil, creches e escolas, contribuir para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequados à segurança, ao desenvolvimento, ao bem-estar social, físico e emocional das crianças nas dependências das unidades de atendimento da rede municipal; requisitar e manter o suprimento necessário à realização das atividades; zelar pela higiene e limpeza do ambiente e dependências sob sua guarda; observar as condições de funcionamento dos equipamentos, usar com racionalidade e economicidade e conservar os equipamentos, materiais de consumo e pedagógicos pertinentes ao trabalho; observar regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias; acompanhar e participar sistematicamente dos cuidados essenciais referentes à alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer das crianças; executar atividades correlatas. Auxiliar nos procedimentos de atendimento da crianças do CEINF, relativamente a banho, troca de roupas, fraldas, escovação e oferecimento de refeições e de manutenção, conservação e arrumação das instalações e brinquedos e outras atividades afins.
Educador de Projetos Sociais - Educador Social (CRAS , CREAS, CEDECA Distrito de Amandina)	Promover o desenvolvimento integral da criança e do adolescente em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Elaborar planos de aula. Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Assistência Social.Avaliar processo ensino-aprendizagem; elaborar material pedagógico; realizar outras atividades correlatas.
Professor (de Arte) Nível II à V (Anexo único Tabela constante na Lei Complementar nº 156/2015)	Planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar as atividades docentes promovendo o desenvolvimento integral do estudante, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, participar da elaboração da proposta pedagógica da instituição, elaborar e executar projetos pedagógicos, acompanhar, avaliar e registrar

	<p>planos de aula. Elaborar e/ou selecionar materiais lúdicos e pedagógicos para a execução do seu planejamento participar de reuniões, de grupos de estudo ou de outros eventos que propiciem reflexões sobre a sua ação pedagógica. Participar de programas educacionais que objetivem promover a formação profissional continuada e de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação. identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, estudantes que apresentem necessidades de atendimento diferenciado, comprometendo-se com as atividades que propiciem sua integração e promoção do seu desenvolvimento, adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem a implementação da Educação Inclusiva, observar a saúde e o bem estar prestando os primeiros socorros, respeitar as épocas do desenvolvimento do estudante, realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam a aprendizagem, acompanhar e auxiliar sistematicamente o processo educacional participar das atividades extra-classe participar de reuniões pedagógicas e administrativas, contribuir para o aprimoramento da finalidade de ensino</p>
<p>Professor Nível II à V (Anexo único Tabela constante na Lei Complementar nº 156/2015)</p>	<p>Planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar as atividades docentes promovendo o desenvolvimento integral do estudante, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, participar da elaboração e da execução da proposta pedagógica da instituição, elaborar e executar projetos pedagógicos, acompanhar, avaliar e registrar planos de aula Participar de grupos de estudo ou de outros eventos que propiciem reflexões sobre a sua ação pedagógica, de programas educacionais que objetivem promover a formação profissional continuada e de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação. Identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, estudantes que apresentem necessidades de atendimento diferenciado, comprometendo-se com as atividades que propiciem sua integração e promoção do seu desenvolvimento, adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem a implementação da Educação Inclusiva, realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam a aprendizagem, acompanhar e auxiliar sistematicamente o processo educacional participar das atividades extraclasse; de reuniões pedagógicas e administrativas, contribuir para o aprimoramento da finalidade de ensino.</p>
<p>Professor Nível II à V (Anexo único Tabela constante na Lei Complementar nº 156/2015)- Professor de Projeto Sociais – Área da Computação (CRAS, CREAS, CEDECA Distrito de Amandina)</p>	<p>Promover o desenvolvimento integral da criança e do adolescente em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Elaborar planos de aula. Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Assistência Social. Avaliar processo ensino-aprendizagem; elaborar material pedagógico; realizar outras atividades correlatas.</p>
<p>Professor Nível II à V (Anexo único Tabela constante na Lei Complementar nº 156/2015)- Professor de Projetos Sociais – Área de Educação Física (CRAS, CREAS, CEDECA Distrito de Amandina)</p>	<p>Planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar as atividades docentes promovendo o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. participar da elaboração e da execução do projeto político pedagógico e da proposta pedagógica da instituição, elaborar, executar acompanhar, avaliar e registrar planos de atividades para e com as crianças promovendo a indissociabilidade entre a educação e cuidado, numa perspectiva integradora e de trabalho coletivo, elaborar e/ou selecionar materiais lúdicos e pedagógicos para a execução do seu planejamento, participar de reuniões, de grupos de estudo ou de outros eventos que propiciem reflexões sobre a sua ação pedagógica, participar de programas educacionais que objetivem promover a formação profissional continuada e de outros eventos propostos pela escola, adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem a implementação da Educação Inclusiva, executar ações para criação e desenvolvimento de hábito, habilidades e atitudes nas crianças e executar procedimentos para os cuidados das mesmas, realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam a aprendizagem, acompanhar e auxiliar sistematicamente o processo educacional, participar de reuniões pedagógicas e administrativas, contribuir para o aprimoramento da finalidade de ensino.</p>
<p>Professor Nível II à V (Anexo único Tabela constante na Lei Complementar nº 156/2015)- Professor de Projetos Sociais – Área de Pedagogia (CRAS, CREAS, CEDECA Distrito de Amandina)</p>	<p>Promover o desenvolvimento integral da criança e do adolescente em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Elaborar planos de aula participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Assistência Social, avaliar processo ensino-aprendizagem; elaborar material pedagógico; realizar outras atividades correlatas.</p>
<p>Profissionais de Programa Especial de Saúde Pública- Médico Clínico Geral –(ESF)</p>	<p>Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres, cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços); realizar atendimento aos acidentados de trabalho; emitir atestados do óbito; realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgências com encaminhamento com ou sem preenchimento dos prontuários; articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; executar outras atividades compatíveis com o cargo.</p>
<p>Profissionais de Programa Especial de Saúde Pública - Médico Clínico Geral – ESF (Distrito de Amandina)</p>	<p>Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres, cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços); realizar atendimento aos acidentados de trabalho; emitir atestados do óbito; realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgências com encaminhamento com ou sem preenchimento dos prontuários; articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; executar outras atividades compatíveis com o cargo.</p>
<p>Profissionais de Programa Especial de Saúde Pública - Odontólogo – (ESF)</p>	<p>Prestar atendimento odontológico aos munícipes, objetivando prevenção, diagnóstico e tratamento das afecções dos dentes e da boca e melhorar a estética bucal; realizar exames nos dentes e na cavidade bucal, utilizando aparelhos específicos para verificar a presença de cáries e outras afecções; priorizar o atendimento a pacientes que apresentem quadros de infecção e dor; identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos e exames adequados para estabelecer o tipo de tratamento; efetuar administração de anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento; - Efetuar</p>

	<p>restaurações, extrações, limpeza profilática, selantes aplicação de flúor e demais procedimentos necessários; realizar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo o tártaro para eliminar a instalação de focos de infecção; substituir ou restaura partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas para completar ou substituir o órgão dentário; orientar os pacientes quanto aos cuidados com a higiene bucal; prescrever ou administra medicamentos para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou tratar de infecções da boca e dentes; participar da equipe multidisciplinar, efetuando treinamentos e desenvolvendo programas e projetos; registrar os dados coletados lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; prescrever medicamentos quando necessário; providenciar o preenchimento das fichas e relatórios informando as atividades dos serviços prestados; aconselhar os pacientes quanto aos cuidados de higiene, orientando-os na proteção dos dentes e gengivas; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; - Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato</p>
<p>Profissionais de Saúde Pública I – Enfermeiro</p>	<p>Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;- Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; no nível de suas competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiologica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 001; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitáriode Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de sua funções, e outras atribuições afins.</p>
<p>Profissionais de Saúde Pública I – Médico Cirurgião Geral</p>	<p>Realizar atendimento na área de cirurgia, urgência e emergência; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnósticos, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; efetuar a notificação compulsória de doenças; realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; realizar outras atribuições afins.</p>
<p>Profissionais de Saúde Pública I – Médico Obstetra</p>	<p>Atender a pacientes que procuram a unidade sanitária, procedendo exame geral e obstétrico; solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira; controlar a pressão arterial e o peso da gestante; dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade; preencher fichas médicas das clientes; auxiliar quando necessário, a maternidade e ao bem-estar fetais; atender ao parto e puerpério; dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante; prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista; prescrever tratamento adequado; de acordo com sua especialidade; participar de juntas médicas; solicitar o concurso de outros médicos especializados em casos que requeiram esta providência. Realizar procedimentos específicos tais como: colposcopia, cauterização de colo uterino, biopsias, colocação de DIU ou implante contraceptivo. Encaminhar os pacientes que necessitam para outros níveis do sistema, garantindo a referência e a contra referência, realizar visita domiciliar quando necessário, educação em saúde. Atendimento médico obstétrico, pré-natal em enfermaria e centro obstétrico - Atendimento médico ginecológico em ambulatório, enfermaria e centro cirúrgico - Atendimento médico ginecológico e obstétrico em emergência e urgência a pacientes do Serviço de Ginecologia e Obstetria.</p>
<p>Profissionais de Saúde Pública I – Nutricionista</p>	<p>Proceder a avaliação técnica da dieta comum das coletividades e sugerir medidas para sua melhoria; participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clíniconutricionais, bioquímicos e somatométricos; colaborar na avaliação dos programas de nutrição e saúde mental; desenvolver projetos em áreas estratégicas, para treinamento de pessoal técnico auxiliar; adotar medidas que assegurem preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos; calcular o custo médio das refeições servidas e o custo total do serviço de nutrição com órgãos da administração municipal; zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas em todas as áreas e instalações relacionadas com o serviço de alimentação; elaborar mapas dietético, verificando, no prontuário dos doentes, a prescrição de dieta; examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando diversos fatores relacionados com problemas de alimentação como classe social e meio de vida, para planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, oferecendo refeições balanceadas; emitir pareceres em assuntos de sua competência; fornecer dados estatísticos de suas</p>
<p>Profissionais de Saúde Pública I – Médico Anestesiologista</p>	<p>Realizar avaliação pré-operatória ambulatorial; Realizar visita pré-anestésica; indicar anestesia adequadamente conforme o procedimento cirúrgico e o estado físico do paciente; *Realizar anestesia em diferentes especialidades cirúrgicas. Preencher ficha de anestesia e demais documentos hospitalares relacionados à assistência anestesiológica ao paciente; realizar rígido controle dos fármacos anestésicos utilizados; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.</p>
<p>Profissionais de Saúde Pública II – Enfermeiro-Auditor</p>	<p>Fazer análise dos sistemas de desempenho dos serviços prestados, na respectiva área de formação profissional, e verificação do contexto normativo referente ao SUS: de programações e de relatórios de gestão; dos sistemas de controle, avaliação e auditoria; de sistemas de informação ambulatorial e hospitalar; de</p>

	<p>indicadores de morbimortalidade; de instrumentos e critérios de acreditação, credenciamento e cadastramento de serviços; da conformidade dos procedimentos dos cadastros e das centrais de internação; do desempenho da rede de serviços de saúde; dos mecanismos de hierarquização, referência e contra referência da rede de serviços de saúde; dos serviços de saúde prestados, inclusive por instituições privadas, conveniadas ou contratadas; de prontuários de atendimento individual e demais instrumentos produzidos pelos sistemas de informações ambulatoriais e hospitalares, e outras atribuições afins.</p>
<p>Profissionais de Saúde Pública II – Médico Auditor</p>	<p>Fazer análise dos sistemas de desempenho dos serviços prestados, de acordo com sua área de formação profissional, e verificação do contexto normativo referente ao SUS: de programações e de relatórios de gestão; dos sistemas de controle, avaliação e auditoria; de sistemas de informação ambulatorial e hospitalar; de indicadores de morbimortalidade; de instrumentos e critérios de acreditação, credenciamento e cadastramento de serviços; da conformidade dos procedimentos dos cadastros e das centrais de internação; do desempenho da rede de serviços de saúde; dos mecanismos de hierarquização, referência e contra-referência da rede de serviços de saúde; dos serviços de saúde prestados, inclusive por instituições privadas, conveniadas ou contratadas; de prontuários de atendimento individual e demais instrumentos produzidos pelos sistemas de informações ambulatoriais e hospitalares, e outras atribuições afins</p>
<p>Profissionais de Saúde Pública II – Médico Ginecologista</p>	<p>Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatorios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; efetuar a notificação compulsória de doenças; realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; outras atividades afins.</p>
<p>Profissionais de Saúde Pública II – Médico Radiologista</p>	<p>Realizar os procedimentos radiológicos/diagnósticos e terapêuticos e seus respectivos laudos; Desenvolver atividades didáticas conjuntas com o Corpo Clínico; discutir e orientar as solicitações de exames radiológicos no contexto clínico, tendo em vista sempre o benefício e a segurança do paciente; adequar-se as necessidades corporativas da Instituição; Participar das Atividades Científicas, Ensino e Pesquisa; realizar orientações aos técnicos de radiologia; avaliar os equipamentos de radiologia/radiografia instalados; coordenar, supervisionar e executar demais atividades qualificadas na área de radiologia. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatorios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; efetuar a notificação compulsória de doenças; realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; realizar diagnóstico, representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.</p>
<p>Profissionais de Saúde Pública II – Médico Cardiologista</p>	<p>Realizar atendimento na área de cardiologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de</p>

	<p>enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; efetuar a notificação compulsória de doenças; realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de palestras sobre os fatores de risco que favorecem enfermidades; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.</p>
<p>Profissionais de Saúde Pública II –Médico Clínico Geral</p>	<p>Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres, cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços); realizar atendimento aos acidentes de trabalho; emitir atestados do óbito; realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgências com encaminhamento com ou sem preenchimento dos prontuários; articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; executar outras atividades compatíveis com o cargo.</p>
<p>Profissionais de Saúde Pública II – Médico Neurologista</p>	<p>Atuar, conforme sua especialização, prestando assistência médica em unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; atuar na recuperação da saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; medicina preventiva; realizar visitas domiciliares, consultas médicas e orientação médico-sanitária. Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos a sua área de abrangência; desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, servidores e comunidade; participar de programas de vigilância epidemiológica; realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico); determinar a hipótese diagnosticada; solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros; conhecer e atualizar os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviço; organizar, manter e controlar os equipamentos, instrumentos materiais sob sua guarda e utilização, requisitando sua manutenção preventiva e corretiva; emitir relatórios de suas ações e atividades; responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita..</p>
<p>Profissionais de Saúde Pública II – Médico Psiquiatra</p>	<p>Realizar consulta médica, incluindo anamnese, exame clínico, formulação de hipóteses diagnósticas, prescrição de tratamento medicamentoso ou outras formas de tratamento para transtornos mentais e/ou decorrentes de dependência química; solicitar e interpretar resultados de exames bioquímicos, de imagem ou outros que se façam necessários para: elucidação diagnóstica, exclusão de patologias primárias, acompanhamento de comorbidades, monitoramento de efeitos secundários ao tratamento medicamentoso e prevenção; manter o registro dos pacientes avaliados, incluindo as hipóteses diagnósticas, a conduta terapêutica e a evolução da doença; prestar atendimento e encaminhamento em urgências clínicas; Encaminhar pacientes para outros especialistas médicos ou outros profissionais da saúde, quando for o caso. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;</p>
<p>Profissionais de Saúde Pública III – Sanitarista</p>	<p>Planejar, organizar, administrar, dirigir e supervisionar as atividades sanitárias e de saúde pública coletiva na esfera pública e privada, observados os parâmetros legais e regulamentares vigentes; identificar, pesquisar, monitorar, registrar e proceder às notificações de risco sanitário; executar serviços de análise, classificação, interpretação e informação científica de interesse sanitário, e a inspeção sanitária; zelar pelo bom cumprimento da legislação sanitária no País; chefiar, supervisionar e administrar os setores de vigilância sanitária nas instituições governamentais de administração pública direta e indireta, bem como em órgãos particulares, prestar serviços de consultoria e assessoramento na área sanitária; realizar perícias, emitir laudos técnicos e pareceres em matéria sanitária, identificando riscos à saúde pública coletiva e ao meio ambiente; orientar, supervisionar e executar programas de formação, aperfeiçoamento e especialização de pessoas habilitadas na área do saneamento, e outras atividades correlativas ao cargo.</p>
<p>Profissionais de Serviços de Saúde I - Agente Administrativo de Saúde</p>	<p>Lei Nº 023/07Executar serviços de digitação em geral; protocolar, classificar, conferir, reproduzir, separar, expedir e registrar movimentação de correspondências e documentos diversos; atualizar fichários e registro de dados diversos; colecionar e guardar documentos; acompanhar consumo de material, operacionalizar os diversos sistemas de informações em saúde</p>
<p>Profissionais de Serviços de Saúde I - Agente de Saúde Pública – (Distrito de Amandina)</p>	<p>Realizar mapeamento de sua área, cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro, identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco, identificar -se a de risco, orientar famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário, realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básicas. Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade. Estar sempre bem</p>

	informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco. Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças, promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras.
Profissionais de Serviços de Saúde I - Agente de Saúde Pública – (Sede)	Realizar mapeamento de sua área, cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro. Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco. Identificar área de risco, orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário, realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica. Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade. Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco, desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças, promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras.
Profissionais de Serviços de Saúde I – Instrumentador Cirúrgico	Preparar as salas de cirurgia, com equipamentos, medicamentos, material de sutura e anti-sepsia, preparar o instrumental cirúrgico, segundo o tipo de cirurgia, desempenhar tarefas relacionadas a intervenções cirúrgicas médico odontológicas, posicionando de forma adequada o instrumental, passando-o ao cirurgião e realizando outros trabalhos de apoio, conferir todos os instrumentos cirúrgicos antes e depois das cirurgias, realizar esterilização do material utilizado no centro cirúrgico, zelar permanentemente pelo aparelho e o seu bom funcionamento, saber utilizar os aparelhos que compõem na sala de cirurgia, executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes a sua função.
Profissionais de Serviços de Saúde I – Técnico de Enfermagem	Preparar pacientes para consultas e exames, realizar e registrar exames, segundo instruções médicas ou de enfermagem, e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde, verificar em unidades hospitalares os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem, coletar leite materno no lactário ou no domicílio, colher e ou auxiliar paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação. Cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar. Efetuar o controle diário do material utilizado, cumprir prescrições médica e de enfermagem, realizar registros ações dos acontecidos com pacientes e outros dados, executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como seu preparo, armazenamento e distribuição. Realizar procedimentos prescritos pelo Médico ou pelo Enfermeiro preparar o paciente, como higiene corporal, mobilização no leito e monitorização dos dados vitais. Elabora relatório do atendimento feito e comunica anormalidades à sua supervisão e ao plantão médico.
Profissionais de Serviços de Saúde I – Técnico de Radiologista	Selecionar filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiologia requisitada pelo médico; colocar os filmes nos chassis e bater as chapas radiográficas; preparar o paciente nas posições corretas, medindo as distâncias para a focalização da área a ser radiografada; acionar o aparelho de raio “x”; encaminhar os chassis com o filme à câmara escura e efetuar a revelação da chapa; registrar o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões e requisitantes, para possibilitar a elaboração do boletim estatístico; controlar o estoque de filmes e de outros materiais do setor; operar qualquer tipo de máquina para a revelação, fixação e secagem de chapas radiográficas; executar outras atividades correlatas ao cargo.
Profissionais de Serviços de Saúde I – Técnico de Vigilância Sanitária	Atuar nas atividades de vigilância sanitária e saúde pública coletiva; orientar e acompanhar a aplicação da legislação e das normas técnicas sanitárias; realizar inspeções sanitárias; realizar treinamentos e atuar em programas de educação, e prevenção sanitária. Parágrafo único. O técnico sanitário fará seu registro perante o Ministério da Saúde, em cadastro específico, nos termos do regulamento. Para o provimento e exercício de cargos, empregos e funções técnicas na área da vigilância sanitária e saúde pública coletiva na administração pública direta e indireta e nas empresas privadas é obrigatória a condição de sanitário ou técnico sanitário, nos termos definidos nesta lei. A condição de sanitário e de técnico sanitário não dispensa a prestação de concurso, quando exigido para provimento de cargo, emprego ou função. A condição de sanitário e de técnico sanitário será comprovada, nos termos desta lei, para a prática de atos, como a assinatura de contratos, laudos, pareceres, termos de posse e desempenho de quaisquer funções a ela inerentes.
Profissional de Assistência Social – Psicólogo (Área de Assistência Social, CREAS e CRAS)	Atuar no âmbito da Assistência Social, nas instituições formais ou informais, colaborar para a compreensão e para a mudança do comportamento de educadores e educandos, no processo de ensino aprendizagem, nas relações interpessoais e nos processos intrapessoais, referindo-se sempre as dimensões política, econômica, social e cultural. Realiza pesquisa, diagnóstico e intervenção psicopedagógica individual ou em grupo. Participa também da elaboração de planos e políticas referentes ao Sistema Educacional, visando promover a qualidade, a valorização e a democratização do ensino.
Profissional de Engenharia e Arquitetura – Engenheiro Civil	Coordenar, supervisionar, realizar atividades técnicas de suporte operacional ligadas à sua área de atuação; elaborar orçamentos, planejamento de obras, estudos de viabilidade de empreendimentos; acompanhar e orientar o exercício profissional de atividades relativas à construção de empreendimentos; proceder vistorias técnicas; analisar, fazer a triagem e dar andamento em processos de aprovação de projetos; desenvolver e executar projetos de engenharia civil; aprovar, executar, supervisionar e fiscalizar obras; planejar, orçar e contratar empreendimentos; coordenar a operação e a manutenção dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e dos serviços comprados e executados; elaborar projeto de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, de equipamentos e de mão-de-obra necessários, assim como efetuando cálculo aproximado dos custos; elaborar normas e documentação técnica; prestar consultorias e emitir pareceres técnicos; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior
Profissional de Engenharia e Arquitetura – Arquiteto	Supervisionar, coordenar, gestão e orientação técnica; - coleta de dados, estudo, planejamento, projeto e especificação; - estudo de viabilidade técnica e ambiental; - assistência técnica, assessoria e consultoria; - direção de obras e de serviço técnico; - vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria e arbitragem; - desempenho de cargo e função técnica; VIII - treinamento, ensino, pesquisa e extensão universitária; - desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, padronização, mensuração e

	<p>controle de qualidade ;elaboração de orçamento; fiscalização e condução de obra, instalação e serviço técnico. Concepção e execução de projetos; da Arquitetura de Interiores, concepção e execução de projetos de ambientes públicos, como parques e praças, considerados isoladamente ou em sistemas, dentro de várias escalas, inclusive a territorial; IV - do Patrimônio Histórico Cultural e Artístico, arquitetônico, urbanístico, paisagístico, monumentos, restauro, práticas de projeto e soluções tecnológicas para reutilização, reabilitação, reconstrução, preservação, conservação, restauro e valorização de edificações, conjuntos e cidades; V - do Planejamento Urbano e Regional, planejamento físico-territorial, planos de intervenção no espaço urbano, metropolitano e regional fundamentados nos sistemas de infra estrutura, saneamento básico e ambiental, sistema viário, sinalização, tráfego e trânsito urbano e rural, acessibilidade, gestão territorial e ambiental, parcelamento do solo, loteamento, desmembramento, desmembramento, arruamento, planejamento urbano, plano diretor, traçado de cidades, desenho urbano, sistema viário, tráfego e trânsito urbano e rural, inventário urbano e regional, assentamentos humanos e requalificação em áreas urbanas e rurais; da Topografia, elaboração e interpretação de levantamentos topográficos cadastrais para a realização de projetos de arquitetura, de urbanismo e de paisagismo, foto-interpretação, leitura, interpretação e análise de dados e informações topográficas e sensoriamento remoto.</p>
<p>Profissional de Nível Superior – Psicólogo para área Educacional</p>	<p>Atua no âmbito da educação. Colabora para a compreensão e para a mudança do comportamento de educadores e educandos, no processo de ensino aprendizagem, nas relações interpessoais e nos processos intrapessoais, referindo-se sempre as dimensões política, econômica, social e cultural. Realiza pesquisa, diagnóstico e intervenção psicológica individual ou em grupo. Participa também da elaboração de planos e políticas referentes ao Sistema Educacional, visando promover a qualidade, a valorização e a democratização do ensino</p>
<p>Profissional de Nível Superior I – Auditor Fiscal</p>	<p>Lavrar termos, intimações, notificações autos de infração e apreensão, na conformidade da legislação competente, construir o crédito tributário mediante o respectivo lançamento, inclusive o decorrente de tributo informado e não pago; exercer a fiscalização preventiva através de orientações aos contribuintes com vistas ao exato cumprimento de legislação tributária; Exercer a fiscalização repressiva, com imposição das multas cabíveis, nos termos da lei; responder verbalmente as consultas formuladas por contribuintes; executar a auditoria fiscal em relação a contribuintes e demais pessoas naturais ou jurídicas envolvidas na relação jurídico-tributária; proceder à verificação do interior dos estabelecimentos de contribuintes e demais pessoas vinculadas à situação que constitua fato gerador de tributos; Proceder à apreensão, mediante lavratura de termo, de bens, objetos, livros, documentos e papéis, necessários ao exame fiscal. Determinar a abertura de móveis, lacrá-los ou removê-los em caso de negativa, até que mediante colaboração policial ou por via judicial seja cumprida a ordem. Proceder ao arbitramento do montante das operações realizadas pelo sujeito passivo da obrigação tributária, nos casos e na forma previstas na legislação pertinente; gerar os cadastros de contribuintes, procedendo a inclusões, exclusões, alterações, e respectivo processamento de acordo com a legislação pertinente; proceder ao arbitramento e fixação de parâmetros de valor para fianças exigidas nas hipóteses e na forma estabelecidas na legislação tributária. Proceder à intimação de contribuintes e outras naturais ou jurídicas, de direito privado ou público, a fim de prestarem informações e esclarecimentos devidos ao fisco por força de lei. Proceder à intimação de contribuintes ou terceiros, para ciência de atos administrativos de natureza tributária. Proceder ao registro de ocorrência no relacionamento fisco-contribuinte, através da lavratura de termo ou peça fiscal competente, nos casos e na forma prescritos na legislação tributária. Solicitar auxílio ou colaboração das autoridades, como medida de segurança para garantia do exercício de suas funções, inclusive para efeitos de busca e apreensão domiciliar de elementos de prova, em casos de fundada suspeita de crime de sonegação fiscal. Proceder à lavratura de auto de descato à autoridade fiscal, encaminhando-o à autoridade competente para fins de direito. Atos que configure fato definido em lei como crime ou contravenção. Providenciar, diretamente ou através da Diretoria Tributária, para que seja ordenada, por intermédio da representação judicial, a exibição de livros e documentos em caso de recusa de sua apresentação;</p>
<p>Profissional de Nível Superior I-Profissional de Assistência Social -Assistente Social</p>	<p>Elabora e implementa políticas públicas e programas sociais no âmbito coletivo e para a integração do indivíduo à sociedade. Presta serviços sociais, orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres, recursos sociais e programas de educação</p>
<p>Profissional de Nível Superior II - Assistente Social (Área da Saúde)</p>	<p>Lei Nº 023/07 Elaborar e implementar políticas públicas e programas sociais e de saúde no âmbito coletivo e a integração do indivíduo a sociedade; participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; planejar ações e desenvolver educação permanente; acolher os usuários e humanizar a atenção; trabalhar de forma integrada com as ESF; realizar visitas domiciliares necessárias; desenvolver ações intersetoriais; participar dos Conselhos Locais de Saúde; realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; - desenvolver ações coletivas, utilizando os espaços públicos para fortalecimento da cidadania, trabalho comunitário e prevenção de violência, abuso de álcool e outras drogas ;desenvolver ações intersetoriais, mantendo a integração com a rede de suporte social, fortalecendo e implementando as ações na comunidade; - realização de ações preventivas e promocionais pertinentes à área, junto aos grupos programáticos desenvolvidos pelas ESF; desenvolver ações de caráter social junto às ESF, elaborar processos de solicitação de procedimentos de média e alta complexidade; integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referênciã e contra referênciã, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; - realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.</p>
<p>Profissional de Nível Superior II – Bioquímico</p>	<p>Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais, realização de controle de qualidade de insumos de natureza biológica, física, química e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas; organizar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com normas de higiene e segurança para garantir a qualidade do serviço; participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial; realizar estudos de pesquisas microbiológicas, imunológicas, químicas, físico-químicas relativas a quaisquer substâncias ou produto que</p>

	<p>interesse a saúde pública; participar da previsão, provisão e controle de materiais e equipamentos opinando tecnicamente na aquisição dos mesmos; prestar assessoria na elaboração de projetos de construção e montagem de área específica; participar de equipes multidisciplinares no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde pública; Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado. Executar, propor outras atividades que contribuam para a eficiência de seu trabalho. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade, outras atribuições afins.</p>
<p>Profissional de Nível Superior II – Farmacêutico</p>	<p>Acompanhar a seleção, recebimento, armazenamento, controle de estoque, programação e dispensação de medicamentos e correlatos; desenvolver atividades educativas, visando à promoção do uso racional de medicamentos; orientar quanto a utilização de fitoterápicos; realizar atividades de farmacoeconomia e farmacovigilância; realizar o controle de medicamentos sujeitos ao controle sanitário; coordenar e capacitar profissionais para exercer ações de fiscalização na área de medicamentos e correlatos; outras atribuições afins.</p>
<p>Profissional de Serviços de Saúde I - Técnico de Laboratório</p>	<p>Realizar exames através da manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios; elaborar rotinas para o preparo de pacientes, observando a natureza do exame a ser realizado, coleta de materiais físicos, químicos e biológicos para possibilitar realizações de exames, manipulação de aparelhos de laboratórios e outros meios de possibilitar o diagnóstico, o tratamento ou a prevenção de doença, limpeza, conservação e manutenção de aparelhos e utensílios do laboratório, realização de exames laboratoriais através de equipamentos e aparelhos e outros meios com supervisão dos profissionais superiores, elaborar rotinas para o preparo de reagentes, observando as normas de biossegurança; preparar reativos segundo fórmulas estabelecidas, executar tarefa correlatas, e outras atribuições afins.</p>
<p>Profissional de Serviços de Saúde I - Técnico de Prótese Dentário</p>	<p>Confeccionar e reparar próteses dentárias humanas; delinear a prótese removível de vários tipos; confeccionar moldeiras e ou provisórios, definir forma e tamanho do(s) dente(s); montar dentes; esculpir anatomia dental e ceroplastia gengival; confeccionar estruturas metálicas; soldar estrutura metálica; confeccionar estruturas cerâmicas; confeccionar estruturas de resina; ajustar tecnicamente a prótese no articulador; dar acabamento e polimento em próteses, confeccionar modelos em gesso; vazar moldes; e executar outras atribuições assemelhadas, outras atribuições afins.</p>
<p>Técnico de Manutenção II - Borracheiro</p>	<p>Revisa pneus para fins de recauchutagem, classifica pneus para fins de recapagem e recauchutagem, ajuda na montagem e desmontagem de pneus, faz conserto em pneus colocando remendos. Realiza alinhamento e controla a vida útil de cada pneu.</p>
<p>Técnico de Manutenção II – Lubrificador</p>	<p>Executa a manutenção mecânica e lubrificação em máquinas e equipamentos, para garantir o pleno atendimento aos parâmetros de processo e de qualidade necessários para a produção evitando paradas na linha devidas falhas de natureza mecânica. Atua na manutenção mecânica e antevê anormalidades que possa interferir neste desempenho.</p>

ANEXO III DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

NÍVEL SUPERIOR

LINGUA PORTUGUESA - Para os cargos de Nível Superior

Textualidade: Compreensão e Interpretação de textos. Tipos de textos e respectivos princípios organizacionais (narração/descrição/dissertação). Competências e habilidades linguísticas: Ortografia. Sinônimos/ antônimos/ homônimos/ parônimos/ polissemia. Pontuação. Classes de palavras (Variáveis e Invariáveis - Destaque para: Flexão de gênero, de número e de grau). Locuções prepositivas, conjuntivas, adverbiais e interjetivas. Verbos: vozes, tempos e modos; tipos de predicados. Colocação pronominal. Processos de formação das palavras. Sintaxe de concordância (nominal e verbal). Sintaxe de regência (nominal e verbal). Estruturas de período simples e composto: Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Crase. Figuras de Linguagem (denotação/conotação). Figuras de palavras (comparação e metáfora). Figuras de pensamento (eufemismo e ironia). Figuras sonoras ou de harmonia (aliteração/onomatopéia). Vícios de linguagem: ambiguidade, barbarismo (cacografia e silabada), cacofonia, pleonasma. O Novo Acordo Ortográfico (incluindo-se o emprego do hífen)

RACIOCÍNIO LÓGICO- Para todos os cargos de Nível Superior

Lógico quantitativo, lógico analítico, lógico crítico e sequências.

LEGISLAÇÃO- Para todos os cargos de Nível Superior

Lei Orgânica do Município de Ivinhema, Lei Complementar 001 de 12 de fevereiro de 2004 – Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração do Poder Executivo Municipal de Ivinhema/MS. Lei Complementar 002 de 12 de fevereiro de 2004 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ivinhema/MS.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ARQUITETO

PLANEJAMENTO URBANO:LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA: Constituição Federal; Estatuto da cidade; parcelamento do solo urbano; Plano Nacional de Habitação (PlanHab); Plano local de habitação de interesse social; Participação popular e controle social; Mobilidade Urbana; Regularização fundiária. Acessibilidade – Marco regulatório e NBR 9050, Soluções arquitetônicas para acessibilidade de edifícios de uso público e coletivo, Conceito de desenho universal. PATRIMONIO CULTURAL: Decreto Lei n. 25/1937 (conceito de tombamento e instauração de processo); Teorias de Restauração de edifícios; Carta de Veneza; Carta de Atenas. LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS: Projeto básico e projeto executivo; orçamento de referência para licitação; contratos e aditivos; Princípios de planejamento e de orçamento público .PROJETOS URBANÍSTICOS E PROJETOS ARQUITETÔNICOS: EDIFICAÇÕES – Arquitetura residencial (residências isoladas, edifícios de apartamentos, condomínios horizontais e verticais, habitação social urbana e rural); Arquitetura de edificações públicas para uso administrativo, educacional, esportivo, turístico e cultural, hospitais e postos de saúde, restaurantes populares; Conceitos de habitabilidade e salubridade; Dimensionamento de ambientes e programa funcional da edificação; Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). ARQUITETURA DE INTERIORES: Arquitetura de interiores (detalhamento de mobiliário, paginação de piso e forro, etc.). URBANISMO: Projeto urbanístico e Projeto paisagístico. REFORMA E REVITALIZAÇÃO: Vistoria de obras; Projeto, orçamento e cronograma de reformas; Patrimônio histórico; Recuperação de áreas públicas. ERGONOMIA: Norma Regulamentadora 17 e a Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho. GESTÃO DE PLANOS E DE PROJETOS: Conceito de plano, projeto, programa e processo. NOÇÕES DE DESENHO E REPRESENTAÇÃO DE PROJETOS: Gerar representação em duas dimensões; Área de Trabalho; Ferramentas de Desenho. Visualização de projeto em 2 dimensões; organização de projeto; técnicas e instrumentos da computação gráfica aplicados à arquitetura e urbanismo. Sistemas de coordenadas; Recursos bidimensionais; Ambientação e entrada de dados; Sistemas de cotas; Escala; Visualização; Plotagem; Dimensionamento; Hachuras; Criação e inserção de blocos, Camadas e Texturas; Impressão. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei Complementar nº. 146, de 13 de dezembro de 2.013. Lei nº 490 de 10 novembro de 1994 e suas alterações. Lei Complementar nº 145, de 13 de dezembro de 2013. Lei complementar nº. 022, de 22 de novembro de 2006 – Plano Diretor do Município de Ivinhema e suas alterações.

ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA DA SAÚDE) E ASSISTENTE SOCIAL

Fundamentos Teóricos Metodológicos do Serviço Social: a) Influência das correntes filosóficas na construção teórico-metodológica do Serviço Social: funcionalismo, materialismo histórico, fenomenologia; b) Serviço Social na contemporaneidade: dimensões históricas, teóricas ético-políticas. Planejamento em Serviço Social: planejamento e administração de projetos sociais. Pesquisa em Serviço Social: as principais modalidades de investigação em Serviço Social. Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção social. Pesquisa social: Elaboração de Projetos, Métodos e Técnicas Quantitativas e Qualitativas. Projeto Ético Político Profissional: Lei nº 8.662/93 – Regulamentação da Profissão do Assistente Social; O Código de Ética do Assistente Social. RESOLUÇÕES do CFESS N° 568, nº 383/99, nº 493/2006. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS – (Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993); Política Social: as políticas sociais públicas, A seguridade social: saúde, assistência social e previdência social. Política Nacional de Assistência Social - PNAS - 2004; Norma Operacional Básica da Assistência Social (NOB); Política Nacional do Idoso (Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 e Decreto Federal nº 1.948, de 3 de julho de 1996); Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990); Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999): o Assistente Social e a equipe multiprofissional. Constituição Federal: Seção II da saúde; Seção III da Previdência, Seção IV da Assistência Social. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990: que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Política Nacional de Humanização – PNH. Política Nacional de Atenção Básica. Portaria 2.203, de 05/11/1996 - Norma Operacional Básica (NOB 01/96). Portaria 373, de 27/2/2002 - NOAS – Norma Operacional de Assistência à Saúde. Resolução 399, de 22/2/2006 - Pacto pela Saúde.

BIOQUÍMICO

Coleta, transporte e processamento de amostras clínicas; Fases do ciclo diagnóstico: Pré-analítica, analítica e pós-analítica; Administração laboratorial; Biossegurança e controle de qualidade em laboratório; Interpretação de exames e Atuação multiprofissional. Bioquímica: Determinações séricas, urinárias e de outros líquidos biológicos. Dosagens e testes de tolerância à glicose, Lipídios e lipidograma; Proteínas; Substâncias nitrogenadas não protéicas, clearance de creatinina. Bilirrubinas; Enzimas de interesse clínico: classificação, valores que influenciam em uma reação enzimática – dosagens. Constituintes inorgânicos – generalidades, funções, distribuição no organismo, excreção e dosagens. Aplicação clínica de eletroforese – proteínas, lipoproteínas eisoenzimas. Noções gerais sobre espectrofotometria e fotometria. Uroanálise/outras Fluidos Biológicos: Elementos anormais e sedimento da urina. Proteinúria, Espermiograma, Citologia do líquido céfaloespinal, de exsudatos e transudatos. Citologia de fluidos e cérvico-vaginal. Hematologia: Realização e interpretação do Hemograma completo, Velocidade de hemossedimentação, Contagem de Reticulócitos.

Hemostasia: Coagulograma. Elementos figurados do sangue. Métodos usados na investigação laboratorial das anemias hemolíticas e Leucemias. Classificação, quadro hematológico e diagnóstico diferencial. Parasitologia: Fundamentos dos métodos diagnósticos, realização e interpretação de exames protoparasitológicos. Pesquisa de sangue oculto, leucócitos, Pesquisa de parasitas no sangue. Leishmaniose tegumentar americana. Doença de Chagas. Malária. Toxoplasmose. Giardíase. Amebíase. Schistosomose. Teníases. Cisticercose. Himenolepiase. Ascariíase. Ancilostomíase. Estrongiloidíase. Tricocefalíase e outras parasitoses. Imunologia Clínica: Os imunoenaios no laboratório clínico. Reações de floculação, precipitação e aglutinação. Reações de imunofluorescência indireta, Reações de hemaglutinação indireta. Reações de enzimmunoenensaio, Imuno-hematologia. Auto imunidade e complexos imunes. Fundamentos dos métodos diagnósticos, realização e interpretação de exames para diagnóstico de viroses, parasitoses, infecções bacterianas e fúngicas. Microbiologia Clínica: Esterilização e Preparo de meios de cultura. Técnicas de coleta para exames microbiológicos. Exames microscópicos, técnicas de coloração para identificação de agentes bacterianos e fúngicos. Cultura e determinação da susceptibilidade antimicrobiana de agentes bacterianos e fúngicos. Resistência bacteriana. Legislações: Lei 8080/90; NOB 01/96 – Instituída pela Portaria 1742 GM/MS de 30 de agosto de 1996; Lei 8142/90; Decreto 7.508/2011, Portaria 2.488/2011, Constituição Federal artigos 196 a 200. Portaria 344/98. RDC nº. 44. Gerenciamento de descarte de resíduos de serviços de saúde. Resolução nº 585 de 29 de Agosto de 2013 - Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico.

MÉDICO AUDITOR e ENFERMEIRO AUDITOR

Auditoria: organização básica, finalidades, princípios básicos, áreas de atuação, níveis de execução e operacionalização. Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul de 1989 (artigos 173 a 180). Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. (Artigos 1º a 5º; artigos 20 a 26; artigos 54 a 80). Procedimento de chamada pública (Manual de Orientações para Contratação de Serviços no Sistema Único de Saúde BRASÍLIA – DF 2007). Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993. Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1995. Portaria nº 699/GM de 30 de março de 2006, com alterações de acordo com a Portaria 1.580 de 19 de julho de 2012. Portaria GM/MS 1.580 de 19 de julho de 2012. Nota Técnica 04/2013 de 18 de março de 2013 do Conselho Nacional de Secretários de Saúde – CONASS. Política Nacional de Atenção Básica; Diretrizes para a Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde; Diretrizes para a Implantação de Complexos Reguladores e Política Nacional de Promoção da Saúde. Aspectos Legais e éticos da Profissão.

AUDITOR FISCAL

MATEMÁTICA FINANCEIRA: Juros simples e compostos. Capitalização e operações de desconto. Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente. Equivalência de capitais. Rendas uniformes e variáveis. Planos de amortização de empréstimos e de financiamentos. Cálculo financeiro do custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. Métodos de análise de investimentos: Valor anual uniforme equivalente; Taxa interna de retorno; Valor presente líquido; Métodos não exatos. Taxa mínima de atratividade. Comparação de alternativas de investimento e financiamento. Porcentagem. Atualização monetária. Valor atual e valor futuro. Aplicações. DIREITO CIVIL: Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: vigência e revogação da norma, conflito de normas no tempo e no espaço, preenchimento de lacuna jurídica. Pessoa Jurídica: conceito, classificação, começo e fim de sua existência legal, desconsideração. Bens: das diferentes classes de bens. Fatos Jurídicos. Negócio Jurídico: conceito, classificação, elementos essenciais gerais e particulares, elementos acidentais, defeitos, nulidade absoluta e relativa, invalidade. Ato Jurídico lícito. Ato ilícito. Prescrição e Decadência. Transmissão das obrigações. Adimplemento das obrigações. Responsabilidade civil. DIREITO EMPRESARIAL: Empresário Individual. Microempresa e empresa de pequeno porte (Lei Complementar nº 123/06). Prepostos Teoria da empresa. Atividades econômicas civis: cooperativas e profissional intelectual. Atos do registro de empresa. Empresário irregular. Estabelecimento empresarial. Nome empresarial Teoria Geral do Direito Societário: conceito de sociedade empresária. Personalização da sociedade empresária. Classificação das sociedades empresárias. Desconsideração da pessoa jurídica. Constituição das sociedades contratuais: natureza do ato constitutivo da sociedade contratual; requisitos de validade do contrato social; cláusulas contratuais; forma do contrato social; alteração do contrato social. Sociedade limitada: responsabilidade dos sócios, deliberação dos sócios; administração; conselho fiscal. Dissolução da sociedade contratual: espécies e causas de dissolução total e parcial; dissolução de fato. Sociedades por ações: características gerais da sociedade anônima; classificação, constituição; valores mobiliários; ações; capital social; órgãos sociais; administração da sociedade; poder de controle; lucros, reservas e dividendos; dissolução e liquidação; transformação, incorporação e fusão; sociedade de economia mista; sociedade em comandita por ações. Recuperação judicial e extrajudicial. Falência. ECONOMIA: Introdução à economia - Escassez e problemas econômicos fundamentais. Organização econômica e sistemas econômicos. Microeconomia - Demanda do Consumidor: Curvas de indiferença e limitação orçamentária; Equilíbrio do consumidor e mudanças pela variação de preços e renda; Curva de demanda; Variáveis que afetam a demanda. Oferta do Mercado: Variáveis que afetam a oferta; Curva de Oferta. Equilíbrio do mercado de bens e serviços. Estruturas de mercado: Concorrência perfeita; Monopólio; Concorrência monopolística; Oligopólio. Macroeconomia - Fundamentos, metas e instrumentos de política macroeconômica. Contabilidade Nacional: Conceito de renda e produto; Produto e renda das empresas e das famílias; Gastos e receitas do Governo. Balanço de pagamentos: Conta de transações correntes; Conta de capital; Conceitos de déficit e superávit. Contas nacionais do Brasil. Números índices. Tabela de relações insumo/produto. Moeda e Bancos: Funções da moeda; Demanda por moeda; Desenvolvimento do sistema monetário; Definição de moeda e quase-moeda; Multiplicador da moeda; Instrumentos de controle monetário. ADMINISTRAÇÃO: Tipos de estrutura organizacional: natureza, finalidades e critérios de departamentalização. Comportamento organizacional: motivação, liderança e desempenho. Cultura organizacional, conflitos e poder nas organizações. Gestão de processos e manualização. Função Organização, Sistemas e Métodos (OSM). Ferramentas contemporâneas de mudança organizacional: Reengenharia; Benchmarking; Empowerment; Gestão pela qualidade total; Aprendizado organizacional; Planejamento estratégico. Administração Financeira - Visão geral. Ambiente financeiro: Mercados; Instituições; Taxas de juros; Impostos. Conceitos essenciais da Administração Financeira: Risco e taxas de retorno; Valor do dinheiro no tempo. Avaliação de títulos e ações. Projeção, planejamento e controle financeiros. Administração do capital de giro: Política de capital de giro; Administração de caixa e de títulos negociáveis; Administração de crédito; Administração de estoque; Financiamento de curto prazo. AUDITORIA: Conceitos de auditoria e da pessoa do auditor. Responsabilidade legal. Ética profissional. Objetivos gerais do auditor independente. Concordância com os termos do trabalho de auditoria independente. Documentação de auditoria. Controle de qualidade da auditoria de demonstrações contábeis. Fraudes e a responsabilidade do auditor. Planejamento da auditoria. Avaliação das distorções identificadas. Execução dos trabalhos de auditoria. Materialidade e relevância no planejamento e na execução dos trabalhos de auditoria. Auditoria de estimativas contábeis. Evidenciação. Amostragem. Utilização de trabalhos da auditoria interna. Independência nos trabalhos de auditoria. Relatórios de auditoria. Eventos subsequentes. Normas e procedimentos de auditoria do IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil. Testes. Uso de trabalhos técnicos de especialistas. Todas as normas brasileiras de contabilidade vigentes relativas à auditoria interna, externa e pública, emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC. Auditoria: normas brasileiras e internacionais para o exercício da auditoria interna: independência, competência profissional, âmbito do trabalho, execução do trabalho e administração do órgão de auditoria interna. Auditoria no setor público federal: finalidades e objetivos; abrangência de atuação; formas e tipos; normas relativas à execução dos trabalhos; normas relativas à opinião do auditor; relatórios e pareceres de auditoria; operacionalidade. Objetivos, técnicas, procedimentos e planejamento dos trabalhos de auditoria; programas de auditoria; papéis de trabalho; testes de auditoria; amostragens estatísticas em auditoria; eventos ou transações subsequentes; revisão analítica; entrevista; conferência de cálculo; confirmação; interpretação das informações; observação; procedimentos de auditoria em áreas específicas das demonstrações contábeis. DIREITO CONSTITUCIONAL: Teoria geral do Estado. Os poderes do Estado e as respectivas funções. Teoria geral da Constituição: conceito, origens, conteúdo,

estrutura e classificação. Supremacia da Constituição. Tipos de Constituição. Poder constituinte. Princípios constitucionais. Interpretação da Constituição e Controle de Constitucionalidade. Normas constitucionais e inconstitucionais. Emenda, reforma e revisão constitucional. Análise do princípio hierárquico das normas. Princípios fundamentais da CF/88. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado político-administrativo. Administração Pública. Organização dos Poderes. O Poder Legislativo. A fiscalização contábil, financeira e orçamentária. O Controle Externo e os Sistemas de Controle Interno. O Poder Executivo e o Poder Judiciário. O Ministério Público. A defesa do Estado e das instituições democráticas. Da tributação e do orçamento. Sistema Tributário Nacional. Das finanças públicas. Do orçamento. Da ordem econômica e financeira. Da ordem social. Das disposições gerais e das disposições constitucionais transitórias. DIREITO ADMINISTRATIVO: Conceito de administração pública sob os aspectos orgânico, formal e material. Fontes do Direito Administrativo: doutrina e jurisprudência, lei formal, regulamentos administrativos, estatutos e regimentos, instruções, tratados internacionais, costumes. Princípios da administração pública. Administração pública direta e indireta. Órgãos e entidades. Autarquias e fundações públicas. Consórcios públicos. Terceiro Setor. Agentes públicos. Servidores públicos em sentido amplo e em sentido restrito. Servidores públicos temporários. Servidores públicos municipais estatutários. Empregados públicos. Disciplina constitucional dos agentes públicos. Improbabilidade administrativa. Atos administrativos. Requisitos de validade. Atributos. Classificações. Convalidação. Extinção. Atos privados praticados pela administração pública. Fatos administrativos. Poderes administrativos: Poder de Polícia, Poder Regulamentar, Poder Hierárquico e Poder Disciplinar. Licitações públicas e contratos administrativos. Sistema de Registro de Preços. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores. Pregão presencial e eletrônico e demais modalidades de licitação. Contratos de repasse. Convênios. Termos de cooperação. Acordos, em sentido amplo, celebrados pela administração pública municipal com órgãos ou entidades públicas ou privadas. Serviços públicos. Concessão, permissão e autorização de serviços públicos. Parcerias público-privadas. Bens públicos. Regime jurídico. Classificações. Uso de bens públicos por particulares. Uso privativo dos bens públicos. Intervenção do Estado na propriedade privada. Responsabilidade civil do Estado. Controle da administração pública: controle externo e interno, administrativo, judicial e legislativo - controle feito pelo Tribunal de Contas. Sistemas administrativos. Ética Profissional do Servidor Público. Conflito de Interesses no Serviço Público. Acesso à Informação em âmbito municipal. DIREITO TRIBUTÁRIO: Competência Tributária. Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar. Imunidades. Princípios Constitucionais Tributários. Conceito e Classificação dos Tributos. Tributos de Competência da União. Tributos de Competência dos Estados. Tributos de Competência dos Municípios. Simples Nacional. Legislação Tributária. Constituição. Emendas à Constituição. Leis Complementares. Leis Ordinárias. Leis Delegadas. Medidas Provisórias. Tratados Internacionais. Decretos. Resoluções. Decretos Legislativos Convênios Normas Complementares. Código Tributário Nacional – CTN. Vigência da Legislação Tributária. Aplicação da Legislação Tributária. Interpretação e Integração da Legislação Tributária. Obrigação Tributária Principal e Acessória. Fato Gerador da Obrigação Tributária. Sujeição Ativa e Passiva. Solidariedade. Capacidade Tributária. Domicílio Tributário. Responsabilidade Tributária. Conceito. Responsabilidade dos Sucessores. Responsabilidade de Terceiros. Responsabilidade por Infrações. Crédito Tributário. Conceito. Constituição do Crédito Tributário. Lançamento. Modalidades de Lançamento. Hipóteses de alteração do lançamento. Suspensão da Exigibilidade do Crédito Tributário. Modalidades. Extinção do Crédito Tributário. Modalidades. Pagamento Indevido. Exclusão do Crédito Tributário. Modalidades. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário. Administração Tributária. Fiscalização. Dívida Ativa. Certidões Negativas. DIREITO FINANCEIRO: Conceito e objeto. Orçamento. Conceito e espécies. Natureza jurídica. Princípios orçamentários. Normas gerais de direito financeiro (Lei n.º 4.320/64). Fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos. Despesa pública: conceito e classificação. Princípio da legalidade. Técnica de realização da despesa pública: empenho, liquidação e pagamento. Receita pública: conceito. Ingressos e receitas. Classificação: receitas originárias e receitas derivadas. Preço público e sua distinção da taxa. Dívida ativa da União de natureza tributária e não tributária. Crédito público: conceito. Empréstimos públicos: classificação, fases, condições, garantias, amortização e conversão. Dívida pública: conceito, disciplina constitucional, classificação e extinção. CONTABILIDADE PÚBLICA: Princípios fundamentais de contabilidade sob a perspectiva do setor público (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, Resolução CFC 1.111/2007 e suas alterações, dispostas na Resolução CFC nº. 1.367/11). Normas brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público – NBC TSP 16.1 a 16.10, do Conselho Federal de Contabilidade: conceituação, objeto e campo de aplicação; patrimônio e sistemas contábeis; planejamento e seus instrumentos sob o enfoque contábil; transações no setor público; registro contábil, demonstrações contábeis; consolidação das demonstrações contábeis; controle interno; depreciação, amortização e exaustão; avaliação e mensuração de ativos e passivos em entidades do setor público. Plano de contas aplicado ao setor público: conceito, diretrizes, sistema contábil, registro contábil, composição do patrimônio público, conta contábil, estrutura básica. Balanços financeiro, patrimonial, orçamentário e demonstrativo das variações, de acordo com a Lei nº 4.320/64. Administração orçamentária e financeira: orçamento público: conceitos e princípios. Orçamento-programa. Ciclo orçamentário: elaboração, aprovação, execução e avaliação. O orçamento na Constituição de 1988. Processo de planejamento do orçamento: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. Conceituação, classificação e estágios da receita e despesa públicas. Dívida ativa. Regime de adiantamento (suprimento de fundo). Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Dívida pública. Créditos adicionais. Descentralização de créditos. Lei nº 4.320/64. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Tributação e Orçamento previstos nos Artigos 145 a 159 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Auditoria de Impostos e Contribuições Municipais. FINANÇAS PÚBLICAS: Finanças Públicas - Falhas de mercado. Bens públicos. Externalidades. Objetivos da política fiscal e funções do governo. Teoria da Tributação: Conceitos de equidade, progressividade, neutralidade e simplicidade; Impostos com base de incidência na renda, no patrimônio e no consumo; Imposto sobre o valor adicionado; Cálculo do imposto por dentro e por fora. Gastos Públicos: Conceito e classificação; Política fiscal e política monetária; Federalismo fiscal. Licitação (Lei Federal nº 8.666/1993): Conceito; Finalidades; Princípios; Objeto; Obrigatoriedade; Dispensa; Inexigibilidade; Modalidades. Pregão Eletrônico (Decreto Federal nº 5.450/2005). Contrato Administrativo: Conceito, formalização, alteração, execução, inexecução e rescisão. Tópicos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000): Princípios, objetivos e efeitos no planejamento e no processo orçamentário; Limites para despesas de pessoal; Limites para a dívida; Gestão patrimonial; Mecanismos de transparência fiscal, controle e fiscalização. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA: Lei Complementar nº 080/2009 - Código Tributário Municipal e suas alterações. Lei Complementar Municipal nº 125/2012 - Normas para apuração, lançamento e arrecadação do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN). Decreto Municipal nº 154 de 22 de abril de 2009. IPTU - Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana. Hipótese de Incidência Tributária. Critério Material. Critério Espacial. Critério Temporal. Relação Jurídica Tributária. Critério Pessoal Critério Quantitativo. Progressividade. Critério da localização do imóvel. Critério destinação do imóvel. Imunidades e Isenções. ITBI - Impostos sobre Transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de Bens Imóveis, por natureza ou acesso física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição. Hipótese de Incidência Tributária. Critério Material. Critério Espacial. Critério Temporal. Relação Jurídica Tributária. Critério Pessoal. Critério Quantitativo. Progressividade. Imunidades e Isenções. ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. Hipótese de Incidência Tributária. Critério Material. Critério Espacial. Critério Temporal. Relação Jurídica Tributária. Critério Pessoal. Critério Quantitativo. Lista de serviços. Imunidades e Isenções. Formas de Tributação: Simples Nacional, MEI - Micro Empreendedor Individual, Substituição Tributária. TAXAS - Regime jurídico. Distinção entre taxa em razão de exercício do poder de polícia e de serviços públicos. Características: especificidade e divisibilidade. Limites objetivos para cobrança de Taxas. Hipótese de Incidência Tributária. Critério Material. Critério Espacial. Critério Temporal. Relação Jurídica Tributária. Critério Pessoal. Critério Quantitativo. Prescindibilidade de comprovação do efetivo exercício do poder de polícia. Imunidades e Isenções. Distinção entre taxas, Tarifa e Preço Público.

Competências do Enfermeiro segundo a Lei do Exercício Profissional. Princípios éticos e legais da prática profissional. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Enfermagem em Saúde Pública: atenção básica de saúde; promoção da saúde; prevenção de doenças; educação em saúde; Enfermagem em Saúde Pública: organização sanitária no Brasil; atividades básicas de enfermagem em saúde pública; epidemiologia; Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS); Humaniza SUS, Atuação do enfermeiro (a) nos programas do Ministério da Saúde (assistência à saúde da mulher, planejamento familiar, saúde da criança e do adolescente, saúde do trabalhador, saúde do adulto e do idoso, DST e AIDS, Tuberculose e Hanseníase, Hipertensão e Diabetes e no Programa Nacional de Imunização). Assistência de enfermagem a clientes/pacientes em tratamento clínico (portadores de afecção digestiva, cardiovascular, respiratória, renal, endócrina, neurológica e hematológica). Assistência de enfermagem a clientes/pacientes em tratamento cirúrgico (submetidos às cirurgias de cabeça e pescoço, tórax, de abdome, de membros e vascular) nos períodos pré, trans e pós-operatórios. Assistência de enfermagem materno-infantil: à gestante, à parturiente, à puérpera, ao recém-nascido e à criança. Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência (suporte básico e avançado de vida em situações clínicas e traumáticas). Enfermagem em Saúde Mental. Procedimentos relacionados ao atendimento às necessidades de higiene e conforto, alimentação, eliminações, feridas e diferentes tipos de curativos, diferentes tipos de drenos e drenagens, preparo e administração de medicamentos, Cateterismo Vesical, Gastrointestinal e Vascular. Legislações: Lei 8080/90; NOB 01/96 – Instituída pela Portaria 1742 GM/MS de 30 de agosto de 1996 e Lei 8142/90 e Decreto 7.508/2011 e Indicadores Básicos para a Saúde no Brasil, CF artigos 196 a 200.

ENGENHEIRO CIVIL

PLANEJAMENTO URBANO: LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA: Estatuto da cidade; parcelamento do solo urbano; Plano Nacional de Habitação (PlanHab); Plano local de habitação de interesse social; Participação popular e controle social; Mobilidade Urbana; Regularização fundiária. Acessibilidade – Marco regulatório e NBR 9050, Soluções arquitetônicas para acessibilidade de edifícios de uso público e coletivo, REFORMA E REVITALIZAÇÃO: Vistoria de obras; Projeto, orçamento e cronograma de reformas; Patrimônio histórico; Recuperação de áreas públicas. Topografia: Planimetria, Altimetria e Desenho Topográfico. Mecânica dos Solos: Fundamentos de Geologia, Caracterização e Comportamento dos Solos, Aplicações em Obras de Terra, Fundações. Hidrologia: Ciclo Hidrológico, Precipitação, Recursos Hídricos Superficiais e Subterrâneos, Evaporação. Hidráulica: escoamento em Conduitos Forçados e Canais, Hidrometria. Teoria das Estruturas: Morfologia das Estruturas, Isostática, Princípios de Hiperestática. Materiais de Construção Civil: Elementos de Ciências dos Materiais, Tecnologia dos Materiais de Construção Civil. Sistemas Estruturais: Estruturas de Concreto, Estruturas Metálicas, Estruturas de Madeiras. Transportes: Estradas, Técnica e Economia dos Transportes. Saneamento Básico: Abastecimento de Água, Sistemas de Esgotos, Instalações Hidráulicas e Sanitárias. Construção Civil: Tecnologia da Construção Civil, Planejamento e Controle das Construções. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei Complementar nº. 146, de 13 de dezembro de 2.013. Lei nº 490 de 10 novembro de 1994 e suas alterações. Lei Complementar nº 145, de 13 de dezembro de 2013. Lei complementar nº. 022, de 22 de novembro de 2006 – Plano Diretor do Município de Vinhedo e suas alterações.

FARMACEUTICO

Vias de Administração de Formas Farmacêuticas. Farmacocinética e Biodisponibilidade. Farmacodinâmica. Farmacovigilância. Reações adversas a medicamentos. Interações e incompatibilidades medicamentosas. Legislação farmacêutica. Farmacoconomia. Análise farmacêutica para padronização de medicamentos. Estabilidade de medicamentos. Controle de qualidade de produtos farmacêuticos. Administração aplicada à Farmácia Hospitalar. Política Nacional de Medicamentos. Sistemas de distribuição de medicamentos em Farmácia Hospitalar. Manipulação de medicamentos estéreis e não estéreis em Farmácia Hospitalar. Farmácia no Controle das infecções hospitalares. Terapia Antineoplásica: Quimioterapia. Terapia Nutricional Parenteral. Conceitos: Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Legislação Farmacêutica, Ética profissional. Legislações: Lei 8080/90; NOB 01/96 – Instituída pela Portaria 1742 GM/MS de 30 de agosto de 1996; Lei 8142/90; Portaria 344/98. RDC nº. 44. Gerenciamento de descarte de resíduos de serviços de saúde. Resolução nº 585 de 29 de Agosto de 2013 - Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e a Resolução nº 586 de 29 de Agosto de 2013 - Regula a prescrição farmacêutica.

PARA ÁREA MÉDICA

Normas de Biossegurança, urgências clínicas e cirúrgicas, doenças infecciosas e parasitárias, atenção à criança, ao adolescente, a mulher e ao idoso.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Doenças infecciosas e parasitárias: Rubéola. Sarampo. Caxumba. Encefalites. Varicela Zoster. Hepatites. Raiva. Mononucleose. Enterovirose. Herpes simples. Difteria, Salmoneloses. Tuberculose. Hanseníase. Estreptococcias. BLENORRAGIA, Conjuntivites. Parasitoses Intestinais. Chagas. Toxoplasmose. Esquistossomose. Lues. Escabiose. Pediculose. Blastomicose. Candidíase. Calazar. Malária. Meningites. Epidemiologia especial: Características do agente, hospedeiros e meios importantes para transmissão. Aspectos mais importantes dos diagnósticos clínico e laboratorial e do tratamento. Medidas e Profilaxia. Cólera, Difteria, Doenças de Chagas, Doenças Meningocócicas, Esquistossomose, Dengue, Febre amarela, Febre Tifóide, Hanseníase, Hepatite por vírus, Leptospirose, Leishmaniose, Malária, Meningite Bacteriana e Virais, Poliomielite, Raiva Humana, Sarampo, Tétano, Tuberculose. Epidemiologia Operacional: Notificação Compulsória. Doenças da nutrição e metabolismo: Avitaminose, Desnutrição, Obesidade e Osteoporose, Diabetes Metabólica, Dislipidemia. Aparelho digestivo: Doenças do Esôfago. Úlcera péptica, Neoplasias Gastrointestinais. Diarréias Agudas e Crônicas. Insuficiências Hepáticas. Cirroses. Colelitias e Colecistites. Pancreatite. Hepato Esplenomegalia. Diagnóstico Diferencial do abdômen Agudo. Patologias anorretais (fístula anal, hemorroidas). Doenças respiratórias: Infecções de vias aéreas superiores e inferiores. Neoplasias. Asma brônquica. Bronquite Crônica e Enfizema Pulmonar. Supurações Pulmonares. Insuficiência respiratória aguda. Edema agudo de pulmão, DPOC e Pneumotórax hipertensivo. Doenças do aparelho circulatório: Bradirritmias, taquirritmias, infarto agudo do miocárdio, estados de choque, síndromes isquêmicas cardíacas, sopros, doença de Chagas, hipertensão arterial, varizes, miocardiopatia, aneurismas, ICC, cardiomegalia, insuficiência arterial periférica e insuficiência circulatória periférica. Anemias e distúrbios da coagulação. Manejo diagnóstico e clínico dos sistemas: vertigem, fadiga, seqüela AVC e dor crônica. Transtornos depressivos e de Ansiedades. Síndrome Demencial. Reumatologia. Urgência / Emergência médica. Ética Médica. Legislações: Lei 8080/90; NOB 01/96 – Instituída pela Portaria 1742 GM/MS de 30 de agosto de 1996 e Lei 8142/90. Decreto 7.508/2011, Portaria 2.488/2011, Constituição Federal artigos 196 a 200.

MÉDICO CLINICO GERAL ESF

Doenças infecciosas e parasitárias: Rubéola. Sarampo. Caxumba. Encefalites. Varicela Zoster. Hepatites. Raiva. Mononucleose. Enterovirose. Herpes simples. Difteria, Salmoneloses. Tuberculose. Hanseníase. Estreptococcias. BLENORRAGIA, Conjuntivites. Parasitoses Intestinais. Chagas. Toxoplasmose. Esquistossomose. Lues. Escabiose. Pediculose. Blastomicose. Candidíase. Calazar. Malária. Meningites. Epidemiologia especial: Características do agente, hospedeiros e meios importantes para transmissão. Aspectos mais importantes dos diagnósticos clínico e laboratorial e do tratamento. Medidas e Profilaxia. Cólera, Difteria, Doenças de Chagas, Doenças Meningocócicas, Esquistossomose, Dengue, Febre amarela, Febre Tifóide, Hanseníase, Hepatite por vírus, Leptospirose, Leishmaniose, Malária, Meningite Bacteriana e Virais, Poliomielite, Raiva Humana, Sarampo, Tétano, Tuberculose. Epidemiologia Operacional: Notificação Compulsória. Doenças da nutrição e metabolismo: Avitaminose, Desnutrição, Obesidade e Osteoporose, Diabetes Metabólica, Dislipidemia. Aparelho digestivo: Doenças do Esôfago. Úlcera péptica, Neoplasias Gastrointestinais. Diarréias Agudas e Crônicas. Insuficiências Hepáticas. Cirroses. Colelitias e Colecistites. Pancreatite. Hepato Esplenomegalia. Diagnóstico Diferencial do

abdômen Agudo. Patologias anorretais (fistula anal, hemorróidas). Doenças respiratórias: Infecções de vias aéreas superiores e inferiores. Neoplasias. Asma brônquica. Bronquite Crônica e Enfizema Pulmonar. Supurações Pulmonares. Insuficiência respiratória aguda. Edema agudo de pulmão, DPOC e Pneumotórax hipertensivo. Doenças do aparelho circulatório: Bradirritmias, taquiarritmias, infarto agudo do miocárdio, estados de choque, síndromes isquêmicas cardíacas, sopros, doença de Chagas, hipertensão arterial, varizes, miocardiopatia, aneurismas, ICC, cardiomegalia, insuficiência arterial periférica e insuficiência circulatória periférica. Anemias e distúrbios da coagulação. Manejo diagnóstico e clínico dos sistemas: vertigem, fadiga, seqüela AVC e dor crônica. Transtornos depressivos e de Ansiedades. Síndrome Demencial. Reumatologia. Urgência / Emergência médica. 14. Ética Médica. Legislações do SUS: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. NOB 01/96 – Instituída pela Portaria 1742 GM/MS de 30 de agosto de 1996 e Lei 8142/90. Decreto 7.508/2011, Portaria 2.488/2011, Constituição Federal artigos 196 a 200. O processo saúde doença. Saúde Pública: atenção básica. Redes assistenciais no SUS. Humaniza SUS.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Anatomia básica do coração normal. Classificações morfológicas utilizadas para estudo do coração e grandes vasos; Embriologia do coração e dos grandes vasos. Fisiologia cardiovascular fetal normal e em condições patológicas. Fisiologia do coração normal e em condições patológicas. Genética das enfermidades cardiovasculares. Semiologia cardiovascular normal e em condições patológicas. Eletrocardiograma normal e em condições patológicas. Radiologia normal do coração e em condições patológicas. Ecocardiograma transtorácico e transesofágico com Doppler normal e em condições patológicas. Teste ergométrico na criança – indicações e interpretação de resultados; Hemodinâmica do coração normal e em condições patológicas. Principais projeções angiográficas utilizadas para estudo das malformações cardiovasculares. Indicações de cateterismo intervencionista em defeitos congênitos e adquiridos na criança. Ressonância Magnética do coração e grandes vasos em condições patológicas; Cardiopatias congênicas acianóticas (anatomia, fisiopatologia, história natural, indicações cirúrgicas e evolução pós-operatória, indicações de estudos invasivos ou intervencionistas). Cardiopatias congênicas cianóticas (anatomia, fisiopatologia, história natural, indicações cirúrgicas e evolução pós-operatória, indicações de estudos invasivos ou intervencionistas). Enfermidades cardiovasculares adquiridas (fisiopatologia, diagnóstico clínico e laboratorial, tratamento): febre reumática, enfermidade linfomococutânea, aortites, pericardites, endocardite bacteriana. Tumores cardíacos na idade pediátrica (tipos histológicos, diagnósticos, tratamento); Suporte pós-operatório imediato das principais cardiopatias. Principais drogas de uso cardiovascular na criança com cardiopatia – farmacodinâmica, ações terapêuticas, contraindicações. Principais cirurgias utilizadas no tratamento de enfermidades cardiovasculares na criança (razões técnicas de sua aplicação). Arritmias cardíacas – diagnóstico e tratamento (farmacológico e invasivo). Cardiopatia congênita no adolescente e no adulto jovem. Legislações: Lei 8080/90; NOB 01/96 – Instituída pela Portaria 1742 GM/MS de 30 de agosto de 1996 e Lei 8142/90. Decreto 7.508/2011, Portaria 2.488/2011, Constituição Federal artigos 196 a 200.

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

Respostas endócrino-metabólicas ao trauma. Equilíbrio hidrosalino e Ácido básico. Nutrição em cirurgia. Cicatrização, Ferida cirúrgica, Fundamentos Técnicos dos processos da Síntese Cirúrgica. Infecção Cirúrgica. Cuidados do pré e pós-operatório. Choque. Parada cardíaca. Insuficiência respiratória aguda. Hemorragia, distúrbio de coagulação, terapêutica transfusional. Insuficiência renal aguda. Anestesia, aspectos gerais, bloqueios, anestesia local e geral. Traumatismo em geral, Politraumatizado, Primeiro socorro e transporte. Traumatismo do crânio e da face, aspectos gerais. Traumatismos cervicais; Traumatismos torácicos; Traumatismos abdominais. Traumatismos pelve-perineais. Traumatismos vasculares periféricos. Queimaduras. Afecções cirúrgicas do pescoço; anomalias congênicas, tumores primitivos, adenopatias e infecções cervicais, tumores das glândulas salivares. Afecções cirúrgicas da tireóide e da paratireóide. Afecções cirúrgicas supra-renais. Afecções cirúrgicas da mama. Afecções cirúrgicas da parede torácica, Toracotomias. Afecções cirúrgicas da pleura e do pulmão. Afecções cirúrgicas da parede abdominal, Hernias. Afecções cirúrgicas do medianismo. Afecções cirúrgicas do peritônio e do retoperitônio. Acesso à cavidade peritoneal, drenagens. Afecções cirúrgicas do diafragma. Abdome agudo. Aspectos gerais. Obstruções intestinais. Hemorragia digestiva. Afecções cirúrgicas do esôfago. Afecções cirúrgicas do fígado e das vias biliares. Afecções cirúrgicas do estômago. Afecções cirúrgicas do duodeno. Afecções cirúrgicas do pâncreas. Afecções cirúrgicas do Jejunoleio. Afecções cirúrgicas do colo e apêndice vermiforme. Afecções cirúrgicas do reto e ânus. Afecções cirúrgicas do baço. Sintomas. Hipertensão portal. Arteriopatias oclusivas. Insuficiência arterial aguda. Infecções, tumores e cistos, da pele e do tecido celular subcutâneo. Neoplasias: Aspectos Gerais. Afecções cirúrgicas das veias. Úlcera de perna. Legislações: Lei 8080/90; NOB 01/96 – Instituída pela Portaria 1742 GM/MS de 30 de agosto de 1996 e Lei 8142/90. Decreto 7.508/2011, Portaria 2.488/2011, Constituição Federal artigos 196 a 200.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Neuroendocrinologia do ciclo menstrual. Mecanismo local da menstruação. Complicações cirúrgicas da cirurgia ginecológica (intestinais e urológicas). Pré e pós operatórios em cirurgia ginecológica. Histerectomias abdominais (Richardson e variáveis). Prolapso genital e tratamento (HTV, colpocleise). Incontinência urinária (I.U.E. e inc. de Urgência). Ca de colo uterino/patologia cervical/lesões básico em colposcopia. Câncer de endométrio. A paciente ginecológica. Oncogênese. Endometriose. Esterilidade conjugal. Esteroidogênese. Amenorréia primária. Amenorréia secundária. DST/DIP. HIV na mulher. Dor pélvica. Climatério. Puberdade normal e patológica. Câncer de ovário. Síndrome pré-menstrual. Vídeoescopia em ginecologia. Abdome agudo em ginecologia. Miotatose uterina (tratamentos). Anticoncepção. Síndromes hiperandrogênicas. Disfunções menstruais. Patologia benigna e maligna da vulva, vagina, útero e ovários. Rastreamento ginecológico e da mama. Gestação humana: anatomia e embriologia do trato genital feminino, ovulação e espermatogênese, diagnóstico de gravidez; Endocrinologia do ciclo gestativo, desenvolvimento morfo-funcional do feto, adaptações maternas à prenhez; Assistência pré-natal: pré-natal, pelve normal; Trabalho de parto - parto normal: fisiologia do trabalho de parto, mecanismo do parto, condução do trabalho de parto normal, assistência ao parto, anestesia e analgesia em obstetria, o recém-nado, puerpério normal; Distúrbios do trabalho de parto: discinesias, distocia devido à anormalidade na apresença, posição e no desenvolvimento fetal, distocia devido à anormalidade do trajeto, tocotraumatismo; Tococirurgia: fórceps, parto pélvico, grande extração, versão interna e externa, operação cesariana. Anormalidade do puerpério: doenças do secundamento, infecção puerperal, mastite, papel da obstetra no aleitamento materno; Interrupção da gestação: aborto, gestação ectópica; Doenças da placenta e membranas: doenças da placenta, neoplasia trofoblástica gestacional, amniorrexe prematura; Doenças específicas da gestação: pré-eclampsia, hemorragias do terceiro trimestre, prematuridade, pós-datismo, gestação múltipla; Anormalidades fetais: genética, diagnóstico pré-natal, drogas na gestação, ultra-sonografia; Avaliação da vitalidade fetal: cardiocardiografia, perfil biofísico fetal, dopplervelocimetria; Doenças clínicas intercorrentes do ciclo grávido puerperal: cuidados intensivos e traumatismos, cardiopatias, pneumopatias, nefropatias, uropatias, doenças do aparelho digestivo, endocrinopatias, DST, infecções. Legislações: Lei 8080/90; NOB 01/96 – Instituída pela Portaria 1742 GM/MS de 30 de agosto de 1996 e Lei 8142/90. Decreto 7.508/2011, Portaria 2.488/2011, Constituição Federal artigos 196 a 200.

MÉDICO NEUROLOGISTA

Neuroanatomia. Fisiopatologia do sistema nervoso. Semiologia neurológica. Neuropatologia básica. Genética e sistema nervoso. Demências e transtornos cognitivos: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Disgenesias do sistema nervoso. Comas e alterações do estado de consciência: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Distúrbios do movimento: Doença de Parkinson, distonias, discinesias, tremores - investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Sono e suas patologias: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Patologias vasculares do sistema nervoso: acidentes vasculares cerebrais isquêmicos, acidentes vasculares cerebrais hemorrágicos, hemorragia sub-aracnóide, vasculites: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento, uso de trombolíticos. Indicação cirúrgica na

patologia vascular cerebral extra-craniana. Doenças desmielinizantes: esclerose múltipla, ADEM, neuromielite, óptica - investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento de surtos, uso de imunomoduladores, fisioterapia, orientação psicológica. Doenças degenerativas: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Doenças das raízes e nervos periféricos: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento, indicação cirúrgica, crise miastênica e crise colinérgica. Doenças infecciosas e parasitárias: meningites e encefalites, Doença de Kreuzfeldt Jacob, Síndrome da imunodeficiência adquirida: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento, medidas preventivas. Doenças tóxicas e metabólicas: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Epilepsias: classificação, investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento, drogas anti-epiléticas e indicação cirúrgica Estado de mal: diagnóstico e tratamento. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas: diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Neurologia do trauma. 21. Tumores do sistema nervoso: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento e indicação cirúrgica. Urgências em neurologia: paciente neurológico na unidade de terapia intensiva. Indicações e interpretação de: eletroencefalograma, eletroneuromiografia, punção e líquido cefalorraqueano, neuro-imagem (radiografia simples, ultrassonografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética convencional e funcional, angiografia, mielotomografia, ecodoppler de vasos cerebrais e transcranianos), potenciais evocados, mapeamento cerebral, video-eletroencefalograma e polissonografia. Dor: dor neuropática - investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Cefaléias: classificação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Morte encefálica: diagnóstico e conduta. Doação de órgãos. Legislações: Lei 8080/90; NOB 01/96 – Instituída pela Portaria 1742 GM/MS de 30 de agosto de 1996 e Lei 8142/90. Decreto 7.508/2011, Portaria 2.488/2011, Constituição Federal artigos 196 a 200.

MÉDICO PSQUIATRA

Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos. Transtornos por uso de substâncias psicoativas. Esquizofrenia. Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente, delirante induzido. Síndromes psiquiátricas do puerpério. Transtornos do humor. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos. Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. Outros transtornos de ansiedade: pânico, ansiedade generalizada. Transtornos alimentares. Transtornos do sono. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático. Transtornos somatoformes. Transtornos dissociativos. Transtornos da identidade. Transtornos da personalidade. Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológico. Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência. Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento. Interconsulta psiquiátrica. Emergências psiquiátricas. Psicoterapia. Psicofarmacoterapia. Eletroconvulsoterapia. Reabilitação em psiquiatria. Psiquiatria Forense. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos. Classificação em Psiquiatria. Legislações: Lei 8080/90; NOB 01/96 – Instituída pela Portaria 1742 GM/MS de 30 de agosto de 1996 e Lei 8142/90. Decreto 7.508/2011, Portaria 2.488/2011, Constituição Federal artigos 196 a 200.

MÉDICO OBSTETRA

Obstetrícia Normal (gestação) - Fecundação, migração, nidação e placentação. Fisiologia feto-placentária. Fisiologia do sistema amniótico. Modificações gravídicas locais e gerais. Crescimento e desenvolvimento do conceito. Semiologia obstétrica. Assistência pré-natal. Vitaminas e minerais. Exercícios físicos. Drogas na gravidez. Imunização. Avaliação da maturidade e vitalidade fetais. Obstetrícia Normal (parto) -Bacia obstétrica. Relações da bacia materna com o feto. Contração uterina. Determinismo do parto. Fases clínicas do parto. Mecanismo de parto. Fenômenos plásticos (bossa serossanguínea, cefalohematoma e molda. Assistência ao parto. Partograma. Avaliação da vitalidade fetal. Preparo cervical e Indução do trabalho de parto. Obstetrícia Normal (puerpério) - Puerpério. Lactação. Alojamento conjunto. Planejamento familiar no pós-parto. Tocurgia e outros procedimentos - Curetagem. Circlagem. Vácuo-aspiração/AMIU. Fórcepe. Cesárea. Parto pélvico. Histerectomia. Anestesia e analgesia obstétrica. Antibioticoprofilaxia. Patologia Obstétrica - Hemorragias da primeira metade da gravidez. Hemorragias da segunda metade da gravidez. Hemorragias do terceiro e quarto períodos do parto. Hiperêmese gravídica. Doença hemolítica perinatal. Doença hipertensiva específica da gravidez. Insuficiência istmo-cervical. Ruptura prematura das membranas ovulares. Ameaça de trabalho de parto prematuro e parto prematuro. Infecção intraamniótica e infecção pelo estreptococo grupo B. Pós-datismo e gravidez prolongada. Gravidez gemelar. Restrição do crescimento fetal. Mortalidade perinatal e neonatal. Oligoâmnio e polidrâmnio. Distocias (óssea, funcional, fetal, anxial e das partes moles). Tocotraumatismo (materno e fetal). Infecção puerperal. Mastite. Intercorrências Clínico-cirúrgicas em Obstetrícia - Hipertensão arterial. Endocrinopatias e obesidade. Diabetes. Doenças tromboembólicas. Cardiopatias. Pneumopatias. Doenças renais e do trato urinário. Doenças neurológicas. Doenças psiquiátricas. Doenças hepáticas, biliares e pancreáticas. Doenças gastrintestinais. Hematopatias. Doenças difusas do tecido conjuntivo. Parasitoses. Virooses. Doenças sexualmente transmissíveis / AIDS. Neoplasias ginecológicas benignas e malignas. Neoplasias malignas não-ginecológicas. Traumas. Morbi-mortalidade materna. Propedêutica Subsidiária e Medicina Fetal - Ultrassonografia. Cardiotocografia (anteparto e intraparto). Dopplervelocimetria. Perfil biofísico fetal. Procedimentos invasivos em Medicina Fetal (amniocentese; cordocentese). Diagnóstico pré-natal das malformações fetais. Aconselhamento genético. Ética e Bioética em Obstetrícia - Código de Ética Médica. Conceito de Ética e de Moral. Resoluções do Conselho Federal de Medicina referente ao exercício da Obstetrícia. Noções de responsabilidade profissional, civil e penal. Bioética em Obstetrícia. 6. Ética em pesquisa científica. Legislações: Lei 8080/90; NOB 01/96 – Instituída pela Portaria 1742 GM/MS de 30 de agosto de 1996 e Lei 8142/90. Decreto 7.508/2011, Portaria 2.488/2011, Constituição Federal artigos 196 a 200.

MÉDICO RADIOLOGISTA

Princípios físicos da obtenção dos exames de RX, Ultra-sonografia e Tomografia Computadorizada. Fisiopatologia e semiologia dos seguintes órgãos e sistemas: pulmonar, sistema nervoso central, sistema gastrointestinal, sistema genito-urinário, sistema músculo-esquelético, gineco-obstétrico, mamas e sistema endócrino nos exames de RX e Tomografia Computadorizada, simples e contrastados, e Ultra-sonografia Geral. Legislações: Lei 8080/90; NOB 01/96 – Instituída pela Portaria 1742 GM/MS de 30 de agosto de 1996 e Lei 8142/90. Decreto 7.508/2011, Portaria 2.488/2011, Constituição Federal artigos 196 a 200.

MÉDICO ANESTESISTA

Anatomia, fisiologia, farmacologia e fisiopatologia dos sistemas orgânicos: respiratório, cardiovascular, renal, sistema nervoso central, sistema nervoso autônomo, locomotor, digestivo, hemostático, hematopoiético, endócrino e transmissão neuromuscular. Medicina de urgência e terapia intensiva: estados de choque, assistência ventilatória e reanimação cardiopulmonar. Avaliação pré-anestésica: abordagem clínica, exames complementares, quantificação de risco e prescrição médica. Princípios de funcionamento, uso, limitações, cuidados e riscos dos componentes dos aparelhos de anestesia, de monitorização e dos equipamentos utilizados em anestesia. Posicionamento do paciente em anestesia. Reposição volêmica e equilíbrio hidroeletrólítico. Anestesia inalatória: farmacocinética, farmacodinâmica, técnicas de administração, acompanhamento clínico, vantagens, desvantagens e complicações. Anestesia venosa: farmacocinética, farmacodinâmica, técnicas de administração, acompanhamento clínico, vantagens, desvantagens e complicações. Anestesia regional: farmacologia dos anestésicos locais, raquianestesia, anestesia peridural, bloqueios do plexo braquial e dos nervos periféricos, anestesia de Bier. Recuperação da anestesia: acompanhamento, avaliação e complicações. Anestesia ambulatorial e para procedimentos diagnósticos. Complicações da anestesia. Controle da dor. Anestesia nas diferentes especialidades médicas. Risco profissional.

Anestesia em urgências. Legislações: Lei 8080/90; NOB 01/96 – Instituída pela Portaria 1742 GM/MS de 30 de agosto de 1996 e Lei 8142/90. Decreto 7.508/2011, Portaria 2.488/2011, Constituição Federal artigos 196 a 200.

NUTRICIONISTA

Princípios de nutrição: nutrientes, definição, propriedades, funções, digestão, absorção, metabolismo e fontes alimentares. Controle de peso. Erros inatos do metabolismo. Nutrição materno-infantil: alimentação da gestante (adolescente e adulta). Alimentação da nutriz; Lactação, Leite humano e considerações nutricionais; Alimentação do lactente (aleitamento natural, artificial e misto). Alimentação da criança no primeiro ano de vida, pré-escolar. Técnica dietética: conceitos, objetivos, relevância. Alimentos: conceito, classificação e composição química. Caracteres organolépticos: seleção, conservação e custo; pré-preparo e preparo dos alimentos; operações preliminares de divisão, operações para união, perdas e fator de correção. Métodos e técnicas de cocção. Planejamento de cardápios e requisição de gêneros alimentícios. Administração de serviços de nutrição: estrutura administrativa de serviços: características, objetivos, planejamento, organização, comando, controle, avaliação. Unidades do serviço de nutrição: funcionamento e controle; material e equipamento; administração de pessoal; orçamento e custos. Nutrição e saúde pública: diagnóstico do estado nutricional de populações; nutrição e infecções; epidemiologia da desnutrição. Nutrição Normal: Dietoterapia, Avaliação Nutricional, Nutrição Enteral e Parenteral, IDR. Rotulagem Nutricional de Alimentos. Higiene dos Alimentos, Tecnologia dos Alimentos, Técnica Dietética, Microbiologia, Bromatologia. Aleitamento materno. Dieta. Crescimento e Desenvolvimento Infantil. Educação Nutricional: Hábitos alimentares das crianças em idade pré-escolar e escolar: riscos para a saúde e estratégias para intervenção. Distúrbios Nutricionais na Infância e na Adolescência. Programas de Nutrição na atenção à saúde da população de todas as faixas etárias. Nutrição Funcional. Lei nº 6.583 de 20 de outubro de 1978. Legislações na área de alimentos: PortariaSVS/MS nº326, de 30 de julho de 1997; Portaria MS nº1428, de 26 de novembro de 1993; Resolução -RDC nº63, de 06 de julho de 2000; Portaria MS nº2051 de 08 de novembro de 2001; Resolução -RDC nº221 de 05 de agosto de 2002; Resolução -RDC nº222 de 05 de agosto de 2002; Resolução -RDC nº275, de 21 de outubro de 2002; Resolução -RDC nº359, de 23 de dezembro de 2003; Resolução -RDC nº360, de 23 de dezembro de 2003; Resolução -RDC nº216, de 15 de setembro de 2004; Lei Federal 11265 de 03 de janeiro de 2006. Resolução -RDC nº54, de 12 de novembro de 2012 - Regulamento Técnico Sobre Informação Nutricional Complementar. Legislações: Lei 8080/90; NOB 01/96 – Instituída pela Portaria 1742 GM/MS de 30 de agosto de 1996 e Lei 8142/90. Decreto 7.508/2011, Portaria 2.488/2011, Constituição Federal artigos 196 a 200.

ODONTOLOGO ESF

ODONTOLOGIA DE SAÚDE COLETIVA: Níveis de Prevenção de Leavell e Clark. Níveis de Aplicação. Cariologia: Epidemiologia da cárie dentária. Fatores etiológicos da doença cárie. Dinâmica do desenvolvimento da lesão de cárie. Diagnóstico e tratamento da cárie dentária. Prevenção em Odontologia: Prevenção à cárie dentária e à doença periodontal - Uso racional de fluoretos em Odontologia; Sistema único de Saúde: leis orgânicas e complementares; Dentária de saúde; Atenção Básica. Farmacocinética do Flúor; Toxicologia do Flúor - Selantes de Fóssulas e Fissuras. Controle mecânico da placa bacteriana - Técnicas de escovação - Controle químico da placa bacteriana - Clorexidina - Educação e motivação em Saúde Bucal. CIRURGIA ODONTOLÓGICA: Anestesia local em Odontologia. Técnicas cirúrgicas em Odontologia. Exodontias. Remoção de dentes inclusos e/ou impactados. Biópsias. FARMACOLOGIA: Analgésicos. Anti-inflamatórios. Antibióticos. Anti-hemorragícos. RADIOLOGIA: Técnica da bisettriz. Técnica do paralelismo. Técnica de Clark. ENDODONTIA: Emergência em Endodontia. Tratamento das Biopulpectomias. Tratamento das Necropulpectomias. VI. ODONTOPEDIATRIA: Psicologia em odontopediatria. Desenvolvimento da dentição mista. Anestesia em Odontopediatria. Tratamento endodôntico dos dentes deciduos. DENTÍSTICA: Dentística não restauradora: tratamento da doença cárie. Cimento de Ionômero de Vidro: Indicações e contra-indicações. Vantagens e desvantagens. Técnica de aplicação. Resinas Compostas: Classificação. Propriedades. Indicações e técnicas de aplicação. Amálgama: Ligas para Amálgama. Principais características. Tática operatória. Legislações do SUS: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. NOB 01/96 – Instituída pela Portaria 1742 GM/MS de 30 de agosto de 1996 e Lei 8142/90. Decreto 7.508/2011, Portaria 2.488/2011, Constituição Federal artigos 196 a 200. O processo saúde doença. Saúde Pública: atenção básica. Redes assistenciais no SUS. Humaniza SUS.

PROFESSOR – NÍVEL II À V

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Capítulos sobre educação na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Lei n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000 - Acessibilidade. Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007 – FUNDEB. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009. Resolução Nº 7, de 14 de dezembro de 2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Lei Nº 1463, de 23 de junho de 2015 – Aprova o Plano Municipal de Educação. Tendências pedagógicas; A relação escola, comunidade e família; Tecnologias da Comunicação e Informação e sua utilização nos processos pedagógicos. Educação como direito social; Gestão democrática da educação pública. Aspectos filosóficos e sociológicos da educação: a função social da escola. Planejamento e procedimentos didáticos pedagógicos. O trabalho escolar e o processo de inclusão. A contextualização dos currículos (interdisciplinaridade, transdisciplinaridade e multidisciplinaridade). Os processos e os instrumentos de avaliação da aprendizagem. Organização dos tempos e espaços escolares. Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação da aprendizagem). O saber docente e a organização do trabalho didático. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Educação Infantil na perspectiva histórica. O papel social e a função da educação infantil. A organização do tempo e do espaço na educação infantil. O brincar no espaço educativo. O papel do profissional da educação infantil. A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação). Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: educar e cuidar; dimensões humanas. A criança como sujeito de direitos; relação creche família. As instituições de educação infantil como espaço de conhecimento e produção das culturas infantis. A brincadeira, as interações e as diferentes linguagens como eixos norteadores do trabalho educativo-pedagógico. Desenvolvimento Infantil, o processo de inclusão na educação infantil: deficiências e relações étnico-raciais. Alfabetização na perspectiva do letramento. Ensino Fundamental de nove anos. A importância da literatura infantil na infância. O brincar e sua relação com o desenvolvimento da aprendizagem da criança. Abordagens das teorias construtivistas (Piaget) e histórico cultural (Vygotsky). Currículo, Diretrizes Curriculares Nacionais Aspectos filosóficos e sociológicos da educação: a função social da escola. Aspectos teóricos da aprendizagem e do desenvolvimento com ênfase na faixa etária prevista para os anos iniciais do ensino fundamental. Fundamentos teóricos e metodológicos da leitura e da escrita e dos conhecimentos matemáticos nos anos iniciais do ensino fundamental. O saber docente e a organização do trabalho didático. Prática docente na educação infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental: método, metodologia, objetivos, conteúdos curriculares e seus fundamentos e avaliação. Parâmetros Curriculares Nacionais.

PROFESSOR DE ARTE

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Capítulos sobre educação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Lei n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000 - Acessibilidade. Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007 – FUNDEB. Resolução Nº 7, de 14 de dezembro de 2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Lei Municipal Nº 1463, de 23 de junho de 2015 – Aprova o Plano Municipal de Educação. Tendências pedagógicas; A relação escola, comunidade e família; Tecnologias da Comunicação e Informação e sua utilização nos processos pedagógicos. Educação como direito social; Gestão democrática da educação pública. Aspectos filosóficos e sociológicos da educação: a função social

da escola. Planejamento e procedimentos didáticos pedagógicos. Projeto Político Pedagógico – PPP. O trabalho escolar e o processo de inclusão. A contextualização dos currículos (interdisciplinaridade, transdisciplinaridade e multidisciplinaridade). Os processos e os instrumentos de avaliação da aprendizagem. Organização dos tempos e espaços escolares. Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação da aprendizagem). O saber docente e a organização do trabalho didático. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: A Arte na educação. Metodologia da Arte (proposta triangular: fazer, apreciar e contextualizar)- Arte e Cultura /Universal, Brasileira e Regional (leitura e representação das imagens, movimentos, gêneros artísticos e linguagens artísticas). Arte e as tecnologias contemporâneas. ARTES VISUAIS: Elementos de visualidade (cor, luz, linha, ponto, textura, planos, bidimensional, tridimensional) e suas relações compositivas. MÚSICA: A música na escola (tendências musicais quanto ao ensino da música em sala de aula). A música no cenário brasileiro e regional. O som, o ruído e o silêncio. Elementos estruturais da música (duração, intensidade, altura e timbre). Voz (dicação, respiração, timbre e altura). TEATRO: O teatro no cenário universal. O teatro na escola: elementos formais (o jogo, os personagens, a ação, o espaço cênico). DANÇA: Manifestações culturais da dança no cenário regional. O papel da dança na educação. Parâmetros Curriculares Nacionais.

PROFESSOR DE PROJETOS SOCIAIS (ÁREA DA COMPUTAÇÃO)

Funcionamento básico dos componentes do computador: placa-mãe, memórias, armazenamentos, processadores, unidades de entrada e de saída; Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows). Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office 2007 e BrOffice 3). Redes de computadores: Equipamentos de interconexão; Cabeamento; Links de dados; Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet; Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome e similares); Sítios de busca e pesquisa na Internet; Grupos de discussão; Redes sociais, Blog, Ambientes Virtuais de Aprendizagem. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação: Procedimentos de segurança; Noções de vírus, worms e pragas virtuais; Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware etc.); Procedimentos de backup. Noções de Programação visual: Design; Tipografia; Sistemas de composição; Cor; Processos de produção gráfica; Técnicas de impressão. Web design: princípios de navegação e usabilidade. Conteúdo multimídia: Integração de conteúdos em diferentes suportes e linguagens em ambiente digital; Publicação de conteúdos em CD-ROM, DVDROM. Conhecimentos básicos nos softwares: Acrobat, Dreamweaver, Photoshop, CorelDraw. Noções de didática e práticas pedagógicas. Tecnologia e políticas públicas de Educação. Programa Nacional de Tecnologia Educacional (ProInfo Integrado).

PROFESSOR DE PROJETOS SOCIAIS (ÁREA DA EDUCAÇÃO FÍSICA)

Planejamento, organização e execução de atividades esportivas e de lazer. -Planejamento, prescrição, orientação e avaliação de atividades físicas, recreativas e esportivas para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos. Esporte lazer e integração social. Desenvolvimento humano e adaptação orgânica ao esforço físico ao longo da vida. -Aprendizagem e prática esportiva: estimulação, aprendizagem, aperfeiçoamento e treinamento. Fundamentos, princípios, técnica e tática dos esportes e ginásticas.

PROFESSOR DE PROJETOS SOCIAIS – ÁREA DA PEDAGOGIA

Capítulos sobre educação e assistência social da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000 - Acessibilidade. Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil / Secretaria de Educação Básica. – Brasília: MEC, SEB, 2010. Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Resolução Nº 7, de 14 de dezembro de 2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Lei n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000 - Acessibilidade. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS – (Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993). Resolução CNAS 145, de 15 de outubro de 2004 que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Resolução CNAS 130, de 15 de julho de 2005 que aprova a norma operacional básica do Sistema Único da Assistência Social (NOB/SUAS). Resolução CNAS 269, de 13 de dezembro de 2006 que aprova a norma operacional básica de recursos humanos do sistema único de assistência social (NOBRH/SUAS). Resolução CNAS 109, de 11 de novembro de 2009 - tipificação nacional de serviços socioas sistenciais. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. (Lei Maria da Penha). Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial – Decreto n. 4.886/03. Decreto n. 5.265/04 – altera dispositivos do decreto n. 4.885/03. Lei Nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas. Decreto n. 4.345/02 – Política Nacional Antidrogas. Lei Nº 1463, de 23 de junho de 2015 – Aprova o Plano Municipal de Educação.

PSICÓLOGO (ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Processo de desenvolvimento humano em seus aspectos: biológicos, conativos, afetivos, emocionais, sociais e a devida interação dinâmica entre seus aspectos. Saúde e doença – individual e coletiva, em ação nas instituições. O papel do psicólogo nas políticas públicas e na gestão de programas preventivos de saúde. O processo de desenvolvimento patológico e suas implicações estruturais e dinâmicas, nos distúrbios de conduta e personalidade. Saúde mental: conceito de normalidade – anormalidade, produção social da loucura, sintoma e doença, prevenção e promoção de qualidade de vida. Psicodinâmica nas relações interpessoais – teoria do vínculo. Ações terapêuticas: aconselhamento psicológico, psicoterapia Breve, de grupo e de grupos operativos. Orientação e terapia familiar. Entrevista aberta/anamnese. Laudos e Pareceres. Diagnóstico diferencial. Psicossomática. Ação do psicólogo na comunidade e na escola. Atuação do psicólogo na educação inclusiva. Psicologia do trabalho. Instrumentos de uso exclusivo do Psicólogo. Avaliação Psicológica. Processo de desenvolvimento humano em seus aspectos: biológicos, cognitivos, afetivos, emocionais, sociais e a devida interação dinâmica entre seus aspectos.

PSICOLOGO – ÁREA EDUCACIONAL

A psicologia e suas contribuições para o processo de ensino e aprendizagem. As contribuições da psicologia para a educação e papel do psicólogo escolar na contemporaneidade. As investigações sobre o processo de ensino e de aprendizagem no campo da psicologia. O campo educacional como área de investigação e intervenção, bem como estudos sobre a escolarização e o cotidiano escolar. Abordagem das questões atuais na educação, no que diz respeito à relação professor e alunos, à motivação, à afetividade e às práticas pedagógicas, à construção do conhecimento. Interseção da psicologia e as políticas públicas educacionais. O psicólogo e o compromisso político com a educação: qualidade social da educação, valorização e democratização da educação. Atuação do psicólogo na educação inclusiva.

SANITARISTA

Saúde: conceitos. Políticas e sistemas de saúde no Brasil: retrospectiva histórica; reforma sanitária. Modelos de atenção à saúde: Em Defesa da Vida, Vigilância à Saúde, Cidades Saudáveis, Biomédico, Atenção Primária à Saúde e Saúde da Família (incluindo NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família e SAD – Serviço de Assistência Domiciliar) e EACS – Equipes de Agentes Comunitários de Saúde. Política de Humanização do SUS e seus dispositivos: Acolhimento, Projeto Terapêutico Singular, Apoio Matricial, Clínica Ampliada. Situação de saúde e condições de vida. Epidemiologia: Fundamentos da epidemiologia, epidemiologia analítica, construção de indicadores epidemiológicos, principais tipos de estudos epidemiológicos; uso da epidemiologia na caracterização e investigação de surtos. Fundamentos da vigilância à saúde: vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental; aspectos políticos, técnicos e operacionais do sistema de vigilância em saúde nos seus diversos níveis. Vigilância e Atenção à Saúde do Trabalhador.

Perfil e transição epidemiológica, sanitária e demográfica no Brasil. Prevenção e controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis. Financiamento da saúde: distribuição das receitas públicas e gastos com saúde das três esferas de governo. Emenda Constitucional nº 29. Gestão administrativa e financeira no SUS: planejamento, contratos administrativos e fiscalização. Regulação em saúde: contratualização dos serviços de saúde, controle, avaliação. Diretrizes para a Implantação de Complexos Reguladores. Sistema Nacional de Auditoria e demais complexos reguladores. Planejamento e gestão em saúde nas três esferas governamentais. Gestão do Trabalho e Educação na Saúde. Sistemas de informação em saúde (SIS): SIM, SINAN, SIAB, SINASC, SIA e SIH/SUS. Características e papel dos SIS no sistema de saúde, uso dos SIS na construção de indicadores nos diversos níveis de gestão. Avaliação em saúde, indicadores de avaliação, definição e detalhamento de parâmetros. Programa Nacional de Imunizações; calendário de vacinação; Vacinas indicadas em situações especiais; vacinação anti-rábica. Campanhas de vacinação; monitoramento da cobertura vacinal no nível local; doenças relacionadas com a água. Esgotamento sanitário, doenças relacionadas com os esgotos. Resíduos sólidos: legislação e normas técnicas. Noções de Direito Sanitário. Educação popular em saúde e sua aplicação na saúde coletiva e na promoção da saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Diretrizes para a Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde. Políticas de Saúde: Princípios, diretrizes e organização do Sistema Único de Saúde. O SUS na Constituição Federal. Lei nº 8.080/1990. Participação e controle social: Lei nº 8.142/1990, Conselhos de Saúde. Lei Complementar 141/2012. Níveis progressivos de assistência à saúde. Direitos dos usuários do SUS. Ações e programas do SUS. Decreto nº 7.508 de 26/junho/2011.

NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA – Para todos os cargos de Nível Médio

Textualidade: Compreensão e Interpretação de Textos Escritos e Imagéticos. Tipos de textos e respectivos princípios organizacionais (narração/ descrição/ dissertação).

Competências e habilidades linguísticas: Ortografia. Sinônimos/ antônimos/ homônimos. Pontuação. Concordância verbal e nominal. Classes de palavras (Variáveis e Invariáveis). Processos de formação das palavras. Sintaxe: a) Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. b) Período composto por coordenação. c) Período composto por subordinação. d) Sintaxe de regência nominal e regência verbal. e) Sintaxe de concordância nominal e verbal. Crase. Colocação pronominal. Figuras de Linguagem (denotação; conotação). Figuras de Palavras (comparação e metáfora). Figuras de Pensamento (eufemismo e ironia). Vícios de linguagem: ambiguidade, barbarismo (cacografia e silabada); cacofonia, pleonasmo. Tópicos de linguagem - uso adequado de certas palavras e expressões.

RACIOCÍNIO LÓGICO– Para todos os cargos de Nível Médio

Lógico quantitativo, lógico analítico, lógico crítico e seqüências.

LEGISLAÇÃO– Para todos os cargos de Nível Médio

Lei Orgânica do Município de Ivinhema/MS. Lei Complementar 001 de 12 de fevereiro de 2004 – Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração do Poder Executivo Municipal de Ivinhema/MS. Lei Complementar 002 de 12 de fevereiro de 2004 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ivinhema/MS.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO E AGENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE

Noções de sistema operacional Windows 7. Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office 2007). Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet; Programas de navegação na internet (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome e similares); Sítios de busca e pesquisa na Internet; Grupos de discussão (chat); Redes sociais, Blog. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.

AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA

Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. SUS - Princípios e diretrizes; Lei 8.142 de 28/12/1990 - dispõe sobre a Participação da Comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS. Carta dos direitos dos usuários da saúde. Trabalho em Equipe. Visitas Domiciliares. Como proceder em casos de doenças contagiosas. Planejamento local de atividades. Atribuições do ACE. Vigilância no território: O que é e como o território vem sendo usado pela saúde pública. Como você delimita o seu território de atuação com trabalhador de saúde. A territorialização como instrumento básico de reconhecimento do território para a atuação da vigilância. Situação epidemiológica do município. Leishmaniose: características epidemiológicas: ciclo, modo de transmissão, período de incubação, suscetibilidade e imunidade; aspectos clínicos no cão; medidas preventivas dirigidas à população humana, ao vetor e à população canina. Protocolo de exames de laboratório. Dengue: noções sobre a dengue, biologia dos vetores, operações de campo, reconhecimento geográfico, tratamento focal, tratamento perifocal, bloqueio, equipamentos de proteção individual, formas de controle, Programa Nacional de Controle da Dengue. Febre Chikungunya: o que é, significado do nome, área de circulação, situação nas Américas, transmissão, notificação de caso e prevenção; Doença do vírus Ebola: o que é, transmissão, risco para os profissionais, prevenção; Controle ético da população de cães e gatos: guarda responsável e controle populacional de cães e gatos. Raiva : noções sobre a doença, vacinação anti-rábica animal, controle de morcegos em áreas urbanas. Roedores/Leptospirose: controle de roedores em áreas urbanas; leptospirose: sintomas, transmissão, prevenção. Animais Peçonhentos: ofídeos, aracnídeos (aranhas e escorpiões) e lepidópteros (Lonomia obliqua): noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros. Matemática: Operações básicas com números naturais, inteiros, racionais e reais; potenciação e radiciação. Problemas. Regra de três simples e composta, razão, proporção. Funções de 1º e 2º grau. Sistema métrico decimal. Áreas e volumes. Noções de Estatística, apresentação de dados estatísticos (tabelas e gráficos).

AUXILIAR DE ENFERMAGEM E TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Conhecimento básico de anatomia: fisiologia, microbiologia, parasitologia, higiene e profilaxia, nutrição e dietética, psicologia aplicada à saúde. Prevenção de infecções hospitalares aplicação e medidas de biossegurança e tipos de precauções; preparo, desinfecção e esterilização. Técnicas de coleta de material para exames; Terminologia científica; Preparo e administração de medicamentos; sinais vitais; técnicas de curativos simples. Oxigenoterapia e ebulição. Enemas, aplicação de frio e calor, cuidado e higiene, controle e segurança, cuidados na alimentação oral e por sondas, anotação de enfermagem, transporte de pacientes, assistência de enfermagem do ser humano em todas as fases da vida. Enfermagem na saúde pública. Administração e conservação de imunobiológicos. Doenças de notificação compulsória. Noções básicas de epidemiologia. Ética profissional: Código de Ética e Legislação profissional do COFEN e COREN e relações humanas no trabalho. Sistema Único de Saúde: conceitos, definições e atribuições. Noções básicas de anatomia, fisiologia, farmacologia, microbiologia e parasitologia. Assistência domiciliar de enfermagem / visita domiciliar. Fármacos: conceitos e tipos, efeitos gerais e colaterais, cálculo de soluções: vias de administração de medicamentos. Curativos e tratamento de feridas. Atenção à saúde da criança, da mulher e do adulto. Central de material esterilizado: métodos e procedimentos específicos de

desinfecção e esterilização de materiais. Biossegurança. Lei 8080/90; NOB 01/96 – Instituída pela Portaria 1742 GM/MS de 30 de agosto de 1996 e Lei 8142/90. Decreto 7.508/2011, Portaria 2.488/2011, CF artigos 196 a 200.

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Lei Complementar Municipal nº. 146, de 13 de dezembro de 2.013. Lei Municipal nº 490 de 10 novembro de 1994 e suas alterações. Lei Complementar Municipal nº 145, de 13 de dezembro de 2013. Lei Complementar nº. 022, de 22 de novembro de 2006 – Plano Diretor do Município de Ivinhema e suas alterações.

AGENTE TRIBUTÁRIO

Constituição Federal de 1.988: Princípios fundamentais. Organização do Estado. Repartição de competências. Administração pública. Organização dos Poderes Municipais (arts. 29, 29-a e 30) Tributação e orçamento. Sistema tributário nacional. Lei Complementar nº 080/2009 - Código Tributário Municipal e suas alterações. Tributo: definição – natureza jurídica – espécies de tributos. Sistema Tributário Nacional – impostos dos Estados e dos Municípios – participação dos municípios no produto da arrecadação dos impostos da União e dos Estados. Legislação Tributária: vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação Tributária: principal e acessória. Fato Gerador: da obrigação principal e acessória. Sujeito da Obrigação Tributária: sujeito ativo – sujeito passivo – contribuinte e responsável. Solidariedade, capacidade e domicílio tributário. Responsabilidade Tributária dos sucessores, de terceiros e por infrações. Crédito Tributário: lançamento – modalidades de lançamento. Suspensão do Crédito Tributário: moratória, depósito, reclamações e recursos administrativos, concessão de medida liminar em mandado de segurança. Extinção do Crédito Tributário: modalidades de extinção – pagamento indevido. Exclusão do Crédito Tributário: isenção – anistia. Garantias e privilégios do crédito tributário. Administração Tributária: competência e poderes da autoridade administrativa – dívida ativa – certidões negativas. Código Tributário do Município e alterações. IPTU - Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana. Hipótese de Incidência Tributária. Critério Material. Critério Espacial. Critério Temporal. Relação Jurídica Tributária. Critério Pessoal Critério Quantitativo. Progressividade. Critério da localização do imóvel. Critério destinação do imóvel. Imunidades e Isenções. ITBI - Impostos sobre Transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de Bens Imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição. Hipótese de Incidência Tributária. Critério Material. Critério Espacial. Critério Temporal. Relação Jurídica Tributária. Critério Pessoal. Critério Quantitativo. Progressividade. Imunidades e Isenções. ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. Hipótese de Incidência Tributária. Critério Material. Critério Espacial. Critério Temporal. Relação Jurídica Tributária. Critério Pessoal. Critério Quantitativo. Lista de serviços. Imunidades e Isenções. Formas de Tributação: Simples Nacional, MEI - Micro Empreendedor Individual, Substituição Tributária. TAXAS - Regime jurídico. Distinção entre taxa em razão de exercício do poder de polícia e de serviços públicos. Características: especificidade e divisibilidade. Limites objetivos para cobrança de Taxas. Hipótese de Incidência Tributária. Critério Material. Critério Espacial. Critério Temporal. Relação Jurídica Tributária. Critério Pessoal. Critério Quantitativo. Prescindibilidade de comprovação do efetivo exercício do poder de polícia. Imunidades e Isenções. Distinção entre taxas, Tarifa e Preço Público.

INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO

Noções de técnica cirúrgica de diferentes especialidades. Aspectos históricos, éticos e legais em Centro Cirúrgico. Nomenclatura em técnica cirúrgica. Processamento de artigos médico-hospitalares. Tempo cirúrgico, hemostasia e síntese. Biossegurança no Centro Cirúrgico. Equipamentos cirúrgicos. Assepsia cirúrgica e paramentação. O instrumental cirúrgico: histórico, identificação e manejo. Centro Cirúrgico- estrutura física e recursos humanos. A enfermagem na Central de Material e Esterilização (CME).

MONITOR DE PROJETOS SOCIAIS E EDUCADOR SOCIAL

Capítulos sobre educação e assistência social da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000 - Acessibilidade. Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS – (Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993). Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial – Decreto n. 4.886/03. Decreto n. 5.265/04 – altera dispositivos do decreto n. 4.885/03. Lei Antidrogas – Lei n. 10.409/02. Decreto n. 4.345/02 – Política Nacional Antidrogas. Lei Municipal Nº 1463, de 23 de junho de 2015 – Aprova o Plano Municipal de Educação.

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Ergonomia. Acidente de trabalho: Conceito técnico, legal e preventivista; tipos, causas e consequências; taxa de frequência e gravidade; comunicação e registro do acidente; inspeções de segurança e investigação de acidentes. Higiene e Medicina do Trabalho. Doenças transmissíveis e Doenças Ocupacionais. Tecnologia e prevenção de combate a incêndio e sinistros. Brigadas de incêndio/Planos de abandono. Todas as Normas Regulamentadoras (Portaria nº 3.214/1978). Mapas de Risco. Equipamento de Proteção Individual e Equipamento de Proteção Coletiva. Estatísticas de acidentes. 11 CIPA. 12 SESMT.

TECNICO DE VIGILÂNCIA SANITARIA

Evolução histórica das políticas públicas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Lei Orgânica da Saúde (Lei 8080/90 e Lei 8142/90). Decreto 7.508/11. O SUS e a Vigilância da Saúde. Noções de Vigilância em Saúde: Vigilância Epidemiológica (controle de vetores, principais doenças transmissíveis e não transmissíveis); Vigilância Ambiental (poluição da água, ar, esgotamento sanitário e resíduos sólidos); Vigilância da Saúde do Trabalhador (agravos ocupacionais e riscos em ambientes de trabalho); Vigilância Sanitária (áreas de abrangência). Território, condições de vida e situação sanitária. Reconhecimento territorial. Condicionantes e determinantes do processo de saúde/doença. Vigilância Sanitária. Histórico da Vigilância Sanitária no Brasil. Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (atribuições da União, Estados e Municípios). Ética e Vigilância Sanitária: Atividade exclusiva de Estado e o Poder de polícia. Noções de vigilância sanitária de: alimentos; cosméticos; medicamentos; saneantes; serviços de interesse à saúde. Importância da intersetorialidade para a Vigilância Sanitária. Planejamento em Saúde. Planejamento e programação das ações locais de saúde. Planejamento e programação das ações de vigilância sanitária. Informações em saúde. Produção de informações para a vigilância sanitária. Principais sistemas de informações em saúde. Educação e comunicação, participação e mobilização social. Educação sanitária. Comunicação em saúde. Noções de Legislação em Vigilância Sanitária. O papel da legislação para a ação de vigilância sanitária.

TÉCNICO DE RADIOLOGIA

Técnicas radiológicas; radiologia: normas e proteção; proteção contra os raios X: proteção do paciente e do profissional; tipos de aparelhos radiográficos: funcionamento, vantagens e desvantagens; processamento das radiografias: câmara escura, processamento, soluções, preparo das soluções, revelação. Administração dos recursos materiais. Tipos de revelação: convencional e Dry. Exames radiológicos - incidências de rotina e complementares e anatomia associada. Portaria nº 453 de 01 junho de 1998.

TÉCNICO DE PRÓTESE DENTÁRIO

Equipamentos e instrumentais: indicação dos equipamentos e instrumentais para ceroplastia ou enceramento, esculturas, manipulação de gesso/revestimento/acrílica e fundição. Usinagem e acabamento: polimento. Materiais odontológicos: indicação, proporção, manipulação e cuidados com gessos odontológicos, ceras odontológicas e resina acrílica (lenta e rápida). Prótese total: moldeiras (resina rápida e placa base); chapa de prova(base e arco de oclusão); montagem de dentes artificiais; acrilização (prensagem, polimerização); consertos(resina rápida), acabamento e polimento. Prótese removível: arco de oclusão, montagem de dentes artificiais, acrilização (prensagem polimerização), consertos (resina rápida), acabamento e polimento. Prótese fixa: provisórios, objetivos e técnicas de confecção. Ortodontia: execução de grampos de retenção e molas, aplicação de resina (ortoclass) nos aparelhos ortodônticos.

TECNICO EM LABORATÓRIO

Coleta de sangue – Introdução e metodologia de coleta de sangue. Composição e distribuição dos líquidos orgânicos. Coleta convencional e coleta com vacutainer. Coleta de sangue arterial para gasometrias e hemoculturas. Bioquímica – Princípios, finalidade, armazenamento, cuidados e precauções com o uso dos reagentes. Realizações de dosagens bioquímicas (procedimentos). Hematologia - Introdução a hematologia. Hemograma (eritograma e leucograma). Velocidade de Hemossedimentação (VHS). Coagulograma. Imunologia – definição de Imunologia. Conceitos teóricos de Antígeno, Anticorpo, Resposta imune, complemento; Imunoglobinas; Aglutinação; Sistema ABO; Sistema Rh; Tipagensanguínea;Obtenção de soros e plasmas; unidades de volume; diluições; teste de coombs indireto; PCR; Fator reumatóide – látex; Waaler Rose; ASLO; VDRL; imunofluorescência; imunodifusão radial; enzimmunoensaio; ELISA. Microbiologia – introdução à microbiologia. Preparos de meios de cultura; Técnicas de sementeira em bacteriologia e micologia. Principais técnicas de coloração em microbiologia. Parasitologia – Preparo de lamina para esfregaços. Técnicas mais utilizadas na rotina para o diagnóstico de enteroparasitoses. Técnicas específicas de diagnósticos (fita gomada, método de Bertman, método de Kato, utilização de hemocultura, técnicas para diagnóstico de leishmaniose visceral). Urinálise – técnicas de coleta de urina. Cuidados e procedimentos na utilização de tiras reativas na urinálise. Testes confirmatórios em urinálise (proteína, glicose, bilirrubina). Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Política Nacional de Atenção Básica.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e Interpretação de Textos e de Imagens. Estabelecimento de relações e de sentidos entre figuras, imagens em um texto escrito.

Competências e habilidades linguísticas Ortografia (Uso adequado de: R/ RR/S/SS/Z/ Ç/CH/X/G/J/NH/L U/L/SC; XC). Sinônimos/ antônimos/ homônimos. Sinais de pontuação: (ponto/ vírgula/ponto e vírgula/reticências/ ponto de interrogação/ ponto de exclamação). Concordância verbal e nominal. Classes de palavras: a) Variáveis: Substantivos: flexão (gênero, número e grau); Adjetivos: flexão (gênero, número e grau.). Artigos definido e indefinido. Numeral. Pronomes (colocação pronominal). Verbos Regulares (Tempos e Modos). b) Invariáveis: Advérbios e locuções adverbiais. Interjeições e locuções interjetivas. Preposições. Conjunções. Processo de formação das palavras (derivação/ composição). Sintaxe: a) Termos essenciais da oração: Tipos de sujeitos (determinado; indeterminado; orações sem sujeito). Predicado verbal (intransitividade; transitividade direta; transitividade indireta). Predicado nominal. b) Sintaxe de regência nominal e regência verbal. c) Sintaxe de concordância nominal e verbal. d) Período composto por coordenação. e) período composto por subordinação. Figuras de Linguagem (denotação; conotação). Figuras de Palavras (comparação e metáfora). Figuras de Pensamento (eufemismo e ironia). Tópicos de linguagem - uso (adequado de certas palavras: (a cerca de/ acerca de/ cerca de/ há cerca de; a fim/ afim; a menos de/ há menos de; ao encontro de/ de encontro a; a/ há; aonde/ onde; mas/ mais; mau/ mal)

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Constituição Federal artigos 196 a 200. Indicadores Básicos para a Saúde no Brasil. Lei orgânica da saúde 8.080/90. SUS - Princípios e diretrizes; Lei 8.142 de 28/12/1990 - dispõe sobre a Participação da Comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS. Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011; Série A. Normas e Manuais Técnicos - Cadernos de Atenção Primária, n. 30/2011. Portaria nº 2.226, de 18 de setembro de 2009. Estatuto da Criança e do Adolescente - artigos 7º a 14, 19 a 32, 86 a 89. Estatuto do Idoso - Lei 10.741 de 1 de outubro de 2003. Carta dos direitos dos usuários da saúde. Lei 11.350 de 05/10/2006. Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002 - Atividades do ACS a orientação as famílias e a comunidade para a prevenção e o controle de doenças endêmicas. Trabalho em Equipe. Visitas Domiciliares. Como proceder em casos de doenças contagiosas. Planejamento local de atividades. Aleitamento Materno. Cuidados com a alimentação. Programa Nacional de Imunização. Manual completo: "Direitos sexuais, direitos reprodutivos e métodos." Promoção da saúde e atenção básica, Redes assistenciais no SUS. Noções de Ética e cidadania. Programa de Saúde da Família no Brasil. Atribuições do Agente Comunitário de Saúde. A participação do Agente Comunitário de Saúde em grupos específicos: Saúde da mulher, Saúde da criança, Saúde do adulto, Saúde do idoso, Doenças sexualmente transmissíveis/AIDS. Ações de educação em saúde na Estratégia Saúde da Família. Visitas domiciliares e Cadastramento familiar. Vigilância no território. Participação e mobilização social: conceitos, fatores facilitadores e/ou dificultadores da ação coletiva da base popular. Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

NÍVEL ALFABETIZADO

Cargos: Auxiliar de Serviços Gerais, Borracheiro, Carpinteiro, Encanador, Gari, Lubrificador, Motorista, Operados de Máquinas Pesadas, Operados de Máquinas Leves, Pedreiro e Trabalhador Braçal.

LÍNGUA PORTUGUESA

Escrever palavras: Escrita do próprio nome, de palavras, pequenas frases, pequenos textos. Compreensão de texto e de imagem. Identificar letras do alfabeto. Diferenciar letras de sinais gráficos (como sinais de pontuação, números). Identificar o número de sílabas de uma palavra. Reconhecer palavras diferentes, sílabas semelhantes.

MATEMÁTICA

Números: Realizar contagens, reconhecer algarismos, escrever números, comparar números, resolver problemas de adição e subtração. Operações: Resolver problemas de multiplicação, divisão, adição e multiplicação associadas, adição e subtração associadas. Realizar contagens de pequenas quantidades (aproximadamente 30 unidades). Realizar contagens de quantidades maiores (maiores que 30 unidades). Realizar contagem de quantias em dinheiro, reconhecendo cédulas e moedas. Ler números de dois, três e quatro algarismos. Ler números decimais com valor monetário. Comparar



números naturais (maiores, menores, sucessor, antecessor). Comparar números decimais com valor monetário. (Produtos mais caros e mais baratos). Resolver problemas de adição, subtração de números naturais, quantias em dinheiro, por qualquer método. Resolver problemas de multiplicação e divisão, por qualquer método.